



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Auditoria Interna



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2010

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE	4
II – REGISTRO QUANTO A IMPLANTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTES DA ENTIDADE	11
• Diligencia dos órgãos de Controle Interno e Externo	11
○ Atuação da CGU	11
○ Atuação do TCU	27
• As recomendações formuladas pela Auditoria Interna	40
• As decisões do Conselho de Administração da Entidade	55
• As ações relativas a demandas recebidas pela Ouvidoria da Entidade	57
• As ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela Entidade	57
• As obrigações legais da entidade em relação às entidades de Previdência Privadas	57
III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE AREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	58
• Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias	58
• Avaliação dos Indicadores de Desempenho utilizados pela Entidade	63
• Avaliação dos Controles Internos Administrativos da Entidade	64
• A avaliação do gerenciamento da Execução dos Convênios, Acordos e Ajustes	65
• A verificação da consistência da Folha de Pagamento de Pessoal	65
IV – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA	66
V – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE NATUREZA INTERNA	67
CONCLUSÃO	69

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado conforme estabelece a Instrução Normativa CGU/SFCI/PR nº 01, de 03 de janeiro de 2007 - Título II do Relatório anual de Atividades de Auditoria Interna e tem como objetivo apresentar as atividades de Auditoria Interna, realizadas em função do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT aprovado pela Resolução nº 020/2009 de 16 de dezembro de 2009 - CONSAD, para o Exercício de 2010.

I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE.

1. Relatório Nº. **001/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Dispensa e Inexigibilidade**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Administração e Finanças - PROADM; Hospital Universitário Getulio Vargas - HUGV**
4. Escopo examinado: **O exame foi nos processos relativos a contratações realizadas pelas unidades: PROADM e HUGV mediante dispensa de licitação com base no artigo 24 e seus incisos e artigo 25, caput e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, onde foram encaminhados 21 (vinte e um) processos sendo 10 (dez) de dispensas e 11 (onze) de inexigibilidade referente ao exercício de 2010.**
5. Cronograma Executado: **13/03 a 23/04/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi orientada pela Titular da auditoria Interna e executada pelos Técnicos da unidade. O Material utilizado foram os processos de dispensa, inexigibilidade e registros de relatório do SIAFI.**
7. Programa:
1073 – Brasil Universitário.
1220 – Funcionamento do Hospital Getúlio Vargas (Convênio FNS).
8. Ação.
10FY – Expansão do Ensino Superior – Campus de Itacoatiara – Meta: 900
10FZ - Expansão do Ensino Superior – Campus de Parintins – Meta: 900
1H56 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Benjamin Constant – Meta: 1200
1H57 – Expansão do Ensino Superior – Campus Coarí – Meta: 1080
1H58 – Expansão de Ensino Superior – Campus de Humaitá – Meta: 1200
4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação – Meta: 43.080
4009 – Funcionamentos de Curso de Graduação – Meta: 35.915
8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI Meta: 320
8585 – Atenção a Saúde da População no Estado do Amazonas.

Em R\$ 1,00

Orçamento Inicial	PTRES	Programa	Projeto/Ação	Processo	Natureza	Empenhado	Analisado
1.000.000	021133	1073	10FY	1	339092	36.958	35.879
2.000.000	021133	1073	10FY	2	339039	81.375	55.000
2.000.000	021134	1073	10FZ	2	339039	154.500	55.000
5.000.000	013986	1073	1H56	4	339092	224.212	104.635
2.500.000	013986	1073	1H56	2	339039	203.916	56.500
1.000.000	013987	1073	1H57	1	339092	8.187	8.187
2.000.000	013987	1073	1H57	2	339039	164.660	58.500
1.032.551	013988	1073	1H58	1	339092	8.416	3.367
2.065.102	013988	1073	1H58	2	339039	149.500	58.500
9.299.149	003167	1073	4002	1	339039	3.906.664	15.000
154.831.499	003170	1073	4009	1	339037	8.111.779	2.593.000
154.831.499	003170	1073	4009	1	339092	1.610.742	1.129.838
154.831.499	003170	1073	4009	1	339139	1.187.208	243.908
774.157.495	003170	1073	4009	5	339039	17.281.370	479.312
2.764.930	024943	1073	8282	1	339039	1.858.087	1.736.594
3.423.348	005272	1220	8585	1	339039	480.000	16.000

9. Objetivo do programa: **Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e a extensão, com vista a disseminar o conhecimento:**

1. Relatório Nº. **002/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Pregões.**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Administração – Departamento de Material/DEMAT/UFAM e Hospital Universitário Getulio Vargas - HUGV**
4. Escopo examinado: **O exame foi nos processos relativos a contratações realizadas pelas unidades: UFAM e HUGV mediante pregão de licitação com base nas legislações de Pregão, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº. 5.450 de 31/03/05, subsidiada pela Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 para aquisição de bens e serviços comuns, onde foram encaminhados 05 (cinco) processos referentes ao exercício de 2010, dos quais 04 (quatro) eram da HUGV.**
5. Cronograma Executado: **04/06 a 22/06/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi orientada pela Titular da auditoria Interna e executada pelos Técnicos da unidade. O Material utilizado foram os processos de pregões e registros de relatório do SIAFI.**
7. Programa: 1073 – **Brasil Universitário.**

8. Ação - **4009 – Funcionamentos de Curso de Graduação – Meta: 35.915**
4086 – Funcionamentos dos Hospitais de Ensino – Meta: 01
8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI
Meta: 320

Em R\$ 1,00

Orçamento Inicial	PTRES	Programa	Projeto/Ação	Processo	Natureza	Empenhado	Analisado
154.831.499	003170	1073	4009	01	339039	3.763.946	55.970
46.695.028	023876	1073	4086	03	339030	905.724	56.994
2.764.930	024943	1073	8282	01	339039	2.259.498	100.227
Total				05		6.929.168	213.191

9. Objetivo do Programa:

Objetivo do programa: **Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e a extensão, com vista a disseminar o conhecimento:**

1. Relatório Nº. **003/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Contratos.**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Administração – Assessoria Técnica - ASTEC**
4. Escopo examinado: **O exame foi nos processos relativos a contratos realizados pela UFAM com Terceiros mediante pregões e dispensas de licitações com base na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 para aquisição de bens e serviços comuns, onde foram encaminhados 06 (seis) processos de contratos referentes ao exercício de 2010 todos da UG 154039 - UFAM.**
5. Cronograma Executado: **26/07/10 a 03/08/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi orientada pela Titular da auditoria Interna e executada pelos Técnicos da unidade. O Material utilizado foram os contratos originados por pregões e dispensas e relatórios do SIAFI.**
7. Programa: 1073 – **Brasil Universitário.**
Programa: 1377 – **Educação para a Diversidade e Cidadania *.**
8. Ação –119U – **REUNI – Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas-Meta: 320.**
4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação – Meta: 43.080.
4009 – Funcionamento de Curso de Graduação – Meta: 35.915
8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI
Meta: 320
8750 – Apoio de Desenvolvimento da Educação Nacional * – Meta: *
programa do MEC.

							Em R\$ 1,00
Orçamento Inicial	PTRES	Programa	Projeto/Ação	Qtes de Processo	Natureza	Empenhado	Analisado
8.310.832	024942	1073	119U	1	449051	659.597	148.610
-	021038	1377	8750	1	339039	-	343.896
2.761.068	024943	1073	8282	1	339039	45.791	63.900
8.310.832	024942	1073	119U	1	449051	659.597	2.815.000
9.299.149	003167	1073	4002	1	339039	3.316.345	61.075
18.847.741	003170	1073	4009	1	339037	8.574.181	2.593.000
Total				6		13.255.511	6.025.481

9. Objetivo do Programa:

Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e a extensão, com vista a disseminar o conhecimento:

1. Relatório Nº. **004/2010-AUDI**
 2. Área: **Gestão de Pessoal e Financeira**
 3. Unidade e Setor: **Departamento de Pessoal e Finanças**
 4. Escopo examinado: **O exame foi realizado em 02 (dois) processos de pagamento de Ajuda de Custo, no exercício 2010.**
 5. Cronograma Executado: **08 a 18/10/2010**
 6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas por uma servidora. O Material utilizado foi o processo de pagamento efetuado e a documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente.**
-
1. Relatório Nº. **005/2010-AUDI**
 2. Área: **Gestão Financeira e Pessoal**
 3. Unidade e Setor: **Departamento de Finanças e Pessoal**
 4. Escopo examinado: **O exame foi realizado em 10 (dez) processos de pagamento de Auxílio Funeral, no exercício 2010.**
 5. Cronograma Executado: **05/10 a 20/10/2010**
 6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas por uma servidora. O Material utilizado foi os processos de pagamentos efetuados através de ordens bancárias e a documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente.**

1. Relatório Nº. **006/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Pessoal e Finanças**
3. Unidade e Setor: **Departamento de Pessoal e Finanças**
4. Escopo examinado: **O exame foi realizado em 09 (nove) processos de pagamento de Auxílio Moradia, no exercício 2010.**
5. Cronograma Executado: **de 07 a 22/10/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas por uma servidora. O Material utilizado foi o processo de pagamento efetuado e a documentação comprobatória de acordo com a legislação vigente.**

1. Relatório Nº. **007/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Obras e Reformas.**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Administração – Prefeitura do Campus Universitário**
4. Escopo examinado: **O exame foi nos processos relativos às Obras e Reformas Públicas do REUNI realizados pela UFAM com Terceiros mediante concorrência e convites de licitações com base na Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 para execução de obras e reforma de prédios, onde foram encaminhados 03 (três) processos de obras e reformas públicas referentes a UG 154039 - UFAM.**
5. Cronograma Executado: **14/10/10 a 17/11/2010.**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi orientada pela Titular da auditoria Interna e executada pelos Técnicos da unidade. O Material utilizado foram os processos originados por concorrência e convite e relatórios do SIAFI.**
7. Programa: 1073 – **Brasil Universitário.**
8. Ação – 119U – REUNI – **Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas.**
 - 1H56 – **Expansão do Ensino Superior Campus de Benjamin Constant.**
 - 1H58 – **Expansão do Ensino Superior Campus de Humaitá.**
 - 10FZ – **Expansão do Ensino Superior Campus de Parintins.**
 - 10FY – **Expansão do Ensino Superior – Campus de Itacoatiara.**
 - 4009 – **Funcionamento de Curso de Graduação.**
 - 8282 – **Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.**

Este quadro se refere as despesas autorizadas e liquidadas no exercício de 2008 já encerrado e fechado.

Em R\$ 1,00

Orçamento Inicial	PTRES	Programa	Projeto/Ação	Qtes de Processo	Natureza	Empenhado	Analisado
8.021.695	003170	1073	4009	1	449051	7.202.328	27.349
1.526.442	013986	1073	1H56	1	449051	1.526.442	26.442
245.440	013988	1073	1H58	1	339039	245.440	172.289
***	020888	1073	8282	1	449051	5.292.000	1.298.026
2.829.441	021133	1073	10FY	1	449051	2.829.440	14.314
2.807.424	021134	1073	10FZ	1	449051	2.806.073	2.806.073
2.646.000	025930	1073	119U	1	449051	2.646.000	643.953
18.076.442						22.527.723	4.989.114

*** Nota de crédito nº 000626 de 23 de junho de 2008, Crédito orçamentário para atender o programa de reestruturação e expansão – REUNI no valor de R\$ 5.292.000,00 onde R\$1.298.025,88 foi para concorrência 109/2008 e a diferença de R\$ 3.993.974,12 para concorrência 112/2008 não sendo objeto desta análise.

9. Objetivo do Programa: **Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e a extensão, com vista a disseminar o conhecimento:**

1. Relatório Nº. **008/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Convênios.**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Administração – Assessoria Técnica – ASSTEC**
4. Escopo examinado: **Verificar a formalização dos processos de convênios de conforme amostra selecionada.**
5. Cronograma Previsto: **21 a 30/06/2010 – Executado: 18/11 a 10/12/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi executada por um técnico da unidade. O Material utilizado foi os processos de convênios e registros de relatório do SIAFI – consulta transferência.**

1. Relatório Nº. **009/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão de Pessoal**
3. Unidade e Setor: **Departamento de Pessoal**
4. Escopo examinado: **O exame foi realizado em 29 (vinte e nove) processos de Admissão referente ao exercício 2010.**
5. Cronograma Executado: **de 30/11/2010 a 09/12/2010**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **As atividades foram executadas por uma servidora. Os Materiais utilizados foram pastas de admissões contendo a documentação exigida para provimentos de acordo com a legislação vigente.**

1. Relatório Nº. **010/2010-AUDI**
2. Área: **Gestão Orçamentária**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Planejamento – Departamento de Orçamento**
4. Escopo examinado: **Levantamento de dados e informações sobre a execução física e financeira de cada programa, ação e meta da UFAM.**
5. Cronograma Previsto: **Dezembro**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi executada por um técnico da unidade. O Material utilizado foi o relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação- SIMEC.**

1. Relatório Nº. **011/2010-AUDI**
2. Área: **Controle da Gestão**
3. Unidade e Setor: **Pró Reitoria de Planejamento – Departamento de Planejamento Institucional - DPI**
4. Escopo examinado: **Levantamento de dados e informações sobre a execução dos indicadores de desempenho junto a PROPLAN.**
5. Cronograma Previsto: **Dezembro**
6. Recursos Humanos e Materiais Empregados: **A atividade foi executada por um técnico da unidade. O material utilizado foi o Relatório de Gestão de 2009.**

II – REGISTRO QUANTO À IMPLANTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.

- **Diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:**

Atuação da CGU

As comunicações, diligências, solicitações de auditoria e relatórios de auditorias emanadas da Controladoria Geral da União no estado do Amazonas e encaminhadas à UFAM, no exercício de 2010:

Para o encaminhamento de informações requeridas e determinações, a Auditoria Interna com o gabinete expediu ofícios às unidades internas da UFAM, bem como auxiliou a elaboração de expedientes firmados pelo Dirigente, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, comunicando medidas adotadas, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

- a) **Auditoria de Gestão (243.919)** em março para avaliação da gestão da UFAM, referente ao exercício de 2009. Para esta Auditoria, a CGU/AM apresentou 12 (doze) Solicitações de Auditoria. Encaminhou Relatório Preliminar de Auditoria com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU (junho). Posteriormente foi encaminhado à UFAM o Relatório de Auditoria Anual de Contas, Certificado de Auditoria, Parecer do Dirigente do Controle Interno e Pronunciamento Ministerial e Modelo do Plano de Providência Permanente.
- b) **Ofício nº. 12.161/2010/CGC/PR** - de abril a setembro, expediente encaminhado ao dirigente da UFAM, **para realização de trabalho a ser realizado pela Auditoria Interna da UFAM**, sobre o Cruzamento de Dados dos Servidores do MEC com a RAIS/2007 x SIAPE/2008, onde o

resultado do cruzamento identificou situação possível de servidores com dedicação exclusiva mantendo outro vínculo empregatício ou acumulando ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas com mais de 80 horas semanais.

- c) **Auditoria de Acompanhamento de Gastos (243.313)** de maio a dezembro, referente gestão do exercício de 2010.
- d) **Auditoria de Fiscalização das Obras (241.032)**: em julho, abordando o Levantamento de informações dos recursos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.
- e) **Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2010, sobre a Atuação da Auditoria Interna (254.320)** em outubro levantamento de informações referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT.
- f) **Ofício Circular nº. 166/2010/SE/CGU/PR** – em março solicitação quadrimestral com relação aos empregados que prestam serviço terceirizado no âmbito da fundação.

A seguir o **Plano de Providências** referente à Auditoria de Gestão realizada pela CGU/AM em março/2010.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE

RELATÓRIO Nº : 243919
UNIDADE AUDITADA : FUAM
CÓDIGO : 154039
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 23105.033347/2010-46
CIDADE: MANAUS

1 - CONSTATAÇÃO: (019)

Inscrição indevida de notas de empenho em Restos a Pagar.

Da análise efetuada numa amostra de empenhos, dos exercícios de 2007, 2008 e 2009, inscritos em Restos a Pagar, evidenciamos que:

a) a UJ emitiu os empenhos 2009NE000547 (de R\$ 307.736,00), 2009NE000129 (de R\$ 174.600,00) e 2009NE 000719 (de R\$ 414,11), em nome da própria Instituição o que se encontra vedado pelo Acórdão/TCU n. 2731/2008 - Plenário;

b) inscreveram em RP empenhos para custear despesas com diárias para os servidores da FUAM 2009NE000547 (de R\$ 307.736,00),

1 - RECOMENDAÇÃO:

A FUAM deve efetuar o levantamento dos empenhos inscritos, promoverem a depuração dos que realmente são de interesse da Administração, e exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor ou anular os que foram inscritos indevidamente ou desinteressantes para a Administração.

1.1 Providências a serem Implementadas¹

1.1 a Prazo de Atendimento: Atendido - 10/09/2010

1.1 b Situação Trabalho já foi concluído, com o cancelamento das respectivas Notas de Empenhos - 10/09/2010

1.1 c Manifestação do Gestor:

As notas de empenhos 2009NE00547 e 2009NE00719 São empenhos estimativos destinados a cobrir despesas com diárias, e 2009NE000129 foi empenho destinado a cobrir despesas com bolsas. Nestes casos o empenho sempre foi realizado no CNPJ/UG/ Gestão do órgão. – em 10/09/2010.

2 - CONSTATAÇÃO: (022)

Divergências nas informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada entre o Relatório de Gestão e os dados registrados no SIAPE.

Na comparação entre os dados do SIAPE e as informações apresentadas pela unidade no item três de seu relatório de gestão, o qual trata da composição e custos dos recursos humanos da unidade, foram verificadas as distorções abaixo relacionadas:

Tipologia	Quantidade SIAPE	Quantidade Unidade	Divergências	Quantidade Discrepante
Estatutários (Inclusive os cedidos, com ônus)				
2007	3356	2414	*	942 a menos no relatório de gestão
2008	2667	2548	*	119 a menos no relatório de gestão
2009	2881	2730	*	151 a menos no relatório de gestão
Celetistas (Inclusive os cedidos, com ônus)				
2007	2	2		
2008	2	2		
2009	1	2	*	1 a mais no relatório de gestão
Cargo em comissão ou de Natureza especial sem vínculo				
2007	2	2		
2008	2	2		
2009	2	2		
Requisitados com ônus para a UJ				
2007		0		
2008		0		
2009		0		
Requisitados sem ônus para a UJ				
2007		0		
2008		0		
2009		0		

2 - RECOMENDAÇÃO: 001

Manter o preenchimento do sistema SIAPE coerente com a realidade do quantitativo de servidores da unidade.

2.2 Providências a serem Implementadas¹

2.2 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010

2.2 b Situação² trabalhos já foram iniciados em 10/09/2010

2.2 c Manifestação do Gestor: Apesar da carência de mão-de-obra, a Administração Superior, tem investido na capacitação/treinamento de servidores, infra-estrutura/equipamentos e outras ações, como por exemplo mutirões, com deslocamento provisórios e parciais de servidores de outros setores para o Departamento de Pessoal. Nos últimos anos com os programas de EXPANSÃO e REUNI, houve autorização de concursos ampliando para mais de 400(quatrocentos) novos docentes, infelizmente o quantitativo dos técnicos além de ter ficado bem aquém, a grande maioria das autorizações para abrir concursos foi para Técnicos de laboratórios, visando a dar suporte para os novos cursos criados, ou seja, as áreas meio não tiveram ganho expressivo, para acompanhar tais demandas. Outra medida é a obtenção, junto a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/MEC, da disponibilização do Módulo de Mapeamento de Força de Trabalho, onde as negociações estão avançadas – em 10/09/2010

3 - CONSTATAÇÃO: (024)

Inconsistências na folha de pagamento de Ativos e Inativos, relativos a vínculos não-acumuláveis.

Indicador/Indicativo	Objetivo	Fundamentação
SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E INSTITUIDORES DE PENSÃO INVESTIDOS EM OUTROS VÍNCULOS	Verificar os servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão com mais de um vínculo não-acumulável ou mais de dois vínculos inacumuláveis.	Art. 37 da CF; Art. 3º do Decreto n.º 35.956/54; Orientação Normativa n.º 43/SIPEC; Art. 11 da EC n.º 20; Item 8 do Ofício n.º 87/2001/COGLE/SRH/MP, de 29/03/2001; Parecer n.º GQ – 145, DOU de 01/04/1998

O resultado da análise do indicador acima se verificou que sete servidores ativos, dezesseis aposentados e quatro instituidores de pensão estão investidos em outros vínculos, de acordo com a tabela abaixo:

Natureza	CPF	Situação
Instituidores de Pensão	000.751.912-53	Instituidores de pensão de 2 vínculos não acumuláveis por motivo de cargas horárias incompatíveis.
	001.459.392-00	
	053.639.342-72	
	052.733.742-00	
Ativos	202.017.532-00	Servidora consta como “Ativo permanente” na FUAM, e como “Cedido” no Ministério da Saúde (Cedida para o SUS), apresentando jornada de 40 horas em cada um dos vínculos.
Ativos e um vínculo e aposentados em outro vínculo	077.067.664-20	Servidor com acumulação de 3 vínculos (dois de médico de 20 horas e um de professor de 20 horas), aposentado dos 2 vínculos de médico e permanece ativo no vínculo de professor.
	034.255.092-68	Servidores que ingressaram em outro vínculo no serviço público ainda como ativos permanentes no vínculo primário, porém não acumuláveis por motivo de cargas horárias incompatíveis.
	036.095.101-53	
	027.804.452-20	Servidores com duas jornadas de 40 horas de técnico/auxiliar de enfermagem
	337.204.872-53	
	000.658.972-34	
	347.697.732-34	
	005.388.172-91	

Aposentados	000.736.872-00	Servidores aposentados de 2 vínculos não acumuláveis por motivo de cargas horárias incompatíveis.
	001.068.362-34	
	000.753.452-34	
	260.585.967-34	
	000.403.121-00	
	001.474.002-87	
	005.359.902-00	
	000.736.442-34	
	007.040.752-53	
	001.065.262-00	
	005.160.582-15	Servidores aposentados de 2 vínculos não acumuláveis na forma da constituição.
	000.101.892-20	Servidores aposentados com acumulação de 3 vínculos
	000.782.712-15	

Por meio da Solicitação de Auditoria n. 243919/09 foram solicitadas justificativas e providências à Unidade.

3 RECOMENDAÇÃO:

Com relação aos servidores CPF n. 000.751.191-53 e 001.459.392-00 instituidores de pensão de dois cargos de dedicação exclusiva; 052.733.742-00 instituidor de pensão de dois cargos com cargas horárias incompatíveis, sendo um de dedicação exclusiva e outro de 40 horas; Recomenda-se apurar se esta situação se reflete também no pagamento dessas pensões ou se apenas deve ser feita correção em nível de cadastro no sistema SIAPE. Uma vez confirmada à incompatibilidade de horários, proceder aos ajustes necessários com reestruturação das pensões no sentido de enquadrá-las em horários no limite de 60 horas semanais de acordo com o Parecer GQ 145, da Advocacia-Geral da União- AGU, de 30.3.1998, itens 17 e 18; e Acórdãos 533/2003, 2.047/2004, 2.860/2004, 155/2005, 933/2005, 2.133/2005, 544/2006 da 1ª Câmara do TCU.

Com relação ao servidor 053.639.342-72 instituidor de pensão de dois cargos não acumuláveis na forma da constituição, apurar se esta situação se reflete também no pagamento dessas pensões ou se apenas deve ser feita correção em nível de cadastro no sistema SIAPE. Uma vez confirmada a incompatibilidade de cargos, proceder aos ajustes necessários para reestruturação das pensões no sentido de regularizar a acumulação ilegal.

Acerca dos servidores:

- a) em atividade com 2 vínculos de 40 horas;
- b) aposentados com cargos não acumuláveis;
- c) ativos em um vínculo e aposentados em outro vínculo com incompatibilidade de cargos e/ou carga horária;

Recomenda-se apurar se esta situação se reflete também nos pagamentos ou se apenas deve ser feita correção em nível de cadastro no sistema SIAPE e em seguida, proceder aos ajustes necessários dependendo da situação encontrada:

(1) Se incompatibilidade de horários: reestruturação das jornadas de trabalho no sentido de enquadrá-las em horários no limite de 60 horas semanais de acordo com o Parecer GQ 145, da Advocacia-Geral da União- AGU, de 30.3.1998, itens 17 e 18; e Acórdãos/TCU n. 533/2003, n. 2.047/2004, 2.860/2004, 155/2005, 933/2005, 2.133/2005, 544/2006 da 1ª Câmara do TCU. (2) Se cargos não acumuláveis: regularizar procedendo à opção de um dos cargos.

3.3 Providências a serem Implementadas¹

3.1 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010 (contínuo)

3.2 b Situação² Já foram iniciados em 10/09/2010

3.3 c Manifestação do Gestor: Foi determinada, ao Departamento de Pessoal, a devida regularização das constatações apontadas, bem como a revisão de todos os processos, como formar de detectar e corrigir qualquer outro caso – em 10/09/2010

4 - CONSTATAÇÃO: (025)

Inconsistências relativas a pagamentos de adicionais e à formalização dos processos de cessão da unidade.

Com relação aos indicadores abaixo:

Indicador/Indicativo	Objetivo	Fundamentação
SERVIDORES QUE PERCEBEM ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE	Identificar os servidores que recebem as rubricas referentes ao adicional de insalubridade ou de periculosidade.	Decreto n. 97.458, de 15/01/89; Lei n. 8.270/91; Acórdão/TCU n. 102/2001 – 2ª Câmara; Orientação Normativa/SRH/MP n.º 04/2005.
SERVIDORES CEDIDOS E REQUISITADOS	Identificar todos os servidores que estão na situação funcional de cedidos e requisitados.	Decreto nº 4.050, de 12/12/2001 e suas alterações; Lei n.º 9.986/2000; e Ofício–Circular n.º 66/2002/SRH/MP

Foram encontrados dois servidores (CPF n. 351.812.224-04 e 135.703.232-34) que não estão caracterizados nem como insalubridade e nem como periculosidade nos laudos fornecidos pela unidade, porém estão percebendo esta vantagem; e um servidor (CPF n. 042.833.172-68) que está caracterizado como Insalubridade, porém recebe Adicional de Periculosidade. Também foram encontrados 12 (doze) processos de cessão, dos servidores listados na tabela abaixo, nos quais a portaria mais recente de pedido de cessão/prorrogação encontrada foi publicada há mais de 1 ano, em inobservância ao disposto no Parágrafo único do art. 2º, do Decreto n. 4.050, de 12.12.2001

CPF n.	Data da última Portaria encontrada nos processos disponibilizados
101.546.391-68	6/6/2006
075.849.622-20	1/10/2007
973.011.248-72	8/3/2001
074.366.238-50	1/12/2008
146.646.822-04	4/6/2008
118.259.876-53	4/6/2007
035.292.152-87	22/7/2003
150.262.992-53	10/5/2004
078.127.012-04	9/1/2008
006.736.922-72	20/12/2007
230.640.562-04	12/12/2007
231.050.032-15	24/8/2005

4 - RECOMENDAÇÃO: 001

Rever os adicionais de periculosidade e insalubridade apontados, procedendo à regularização legal ou suspensão dos devidos adicionais se estes estiverem sendo pagos indevidamente.

4.4.1 Providências a serem Implementadas¹

4.4.1 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010

4.4.1 b Situação²Já foram iniciados em 10/09/2010

4.4 1c Manifestação do Gestor: Foi determinada, ao Departamento de Pessoal, a devida regularização das constatações apontadas, bem como a revisão de todos os processos, como forma de detectar e corrigir qualquer outro caso – em 10/09/2010

4 - RECOMENDAÇÃO: 002

Regularizar a formalização dos processos de cessão.

4.4.2 Providências a serem Implementadas¹

4.4.2 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010 (contínuo)

4.4.2 b Situação² Já foram iniciados os trabalhos em 10/09/2010

4. 4.2 c Manifestação do Gestor: Foi determinada, ao Departamento de Pessoal, a devida regularização das constatações apontadas, bem como a revisão de todos os processos, como forma de detectar e corrigir qualquer outro caso – em 10/09/2010

5 - CONSTATAÇÃO: (027)

Variações maiores que 10% na folha de pagamento da unidade; Intempestividade no registro de atos no SISAC; Aposentado com mais de 90 anos não cadastrado.

O resultado da análise dos indicadores abaixo demonstrou:

Indicador/Indicativo	Objetivo	Fundamentação
EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS	Avaliar o comportamento da evolução da folha de pagamentos da Unidade sob exame, objetivando verificar se as variações ocorridas estão respaldadas na legislação que define o pagamento de pessoal dessa Unidade.	Inciso IV da Portaria/CGU n.º 289/2002
SERVIDORES APOSENTADOS E INSTITUIDORES DE PENSÃO	Verificar o cumprimento da IN/TCU n.º 55/2007, no que diz respeito ao registro dos atos concessórios de aposentadoria e pensão no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União.	Instrução Normativa/TCU n.º 22/2007
SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTAS COM IDADE SUPERIOR A 90 ANOS	Identificar pagamentos indevidos a servidores aposentados/beneficiários de pensão com idade superior a 90 anos que porventura não tenham sido cadastrados.	Decreto n.º 2.251/97

Encontradas diferenças superiores a 10% na folha de pagamento da unidade nos meses de janeiro a dezembro (exceto o mês de junho) de 2008, em relação ao mesmo período de 2009, conforme tabela abaixo:

Mês	2008 (R\$)	2009 (R\$)	Varição %
Jan	14.166.728	16.222.627	14,5%
Fev	13.356.906	16.227.570	21,5%
Mar	12.783.963	16.012.979	25,3%
Abr	12.781.615	15.992.767	25,1%
Mai	13.229.284	16.225.192	22,6%
Jun	-	-	-
Jul	14.807.330	17.797.293	20,2%

Ago	15.168.055	17.838.000	17,6%
Set	14.855.151	18.236.242	22,8%
Out	15.164.157	18.394.551	21,3%
Nov	28.931.345	35.374.552	22,3%
Dez	21.488.433	24.958.517	16,1%

Da amostra analisada verificou-se que 53 servidores ativos, sete aposentados e quatro instituidores de pensão não estão cadastrados no SISAC, de acordo com a tabela abaixo:

Situação do Servidor	Total de servidores da Trilha	Amostra analisada	Atos NÃO cadastrados no SISAC (da amostra analisada)
Ativos	3.833	66	53
Aposentados	1.566	62	7
Instituidores de pensão	272	54	4

Ausência de suspensão do pagamento do servidor aposentado com idade superior a 90 anos (CPF n. 001.607.412-20) pelo não cumprimento da atualização cadastral que deveria ter sido realizada em setembro de 2009 (mês de seu aniversário) quando a última atualização disponibilizada para análise foi no dia 24/1/2008. Por meio da Solicitação de Auditoria 243919/09 e 243919/11 foram solicitadas justificativas e esclarecimentos à Unidade.

5 - RECOMENDAÇÃO: 001

Proceder ao cadastramento tempestivo dos atos no SISAC.

5.5.1 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010

5.5.1 b Situação² Já foram iniciados os trabalhos em 10/09/2010

5.5.1 c Manifestação do Gestor: Está sendo treinado mais 1 (um) servidor afim de que o cadastro seja atualizado de forma tempestiva os atos no SISAC – em 10/09/2010

5.5.1 d Posicionamento da SFG/CGU (texto) em----/-----/-----

5 - RECOMENDAÇÃO: 002

Recomenda-se ao setor de RH, que seja tempestivo e rigoroso no recadastramento dos aposentados com mais de 90 anos.

5.5.2 Providências a serem Implementadas¹

5.5.2 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010

5.5.2 b Situação Só tínhamos um servidor enquadrado nesta situação, que infelizmente faleceu - em 10/09/2010

5.5.2 c Manifestação do Gestor: Foi determinada, ao Departamento de Pessoal, que seja tempestivo e rigoroso, conforme recomendado, mantendo contínuo controle situação dos aposentados. – em 10/09/2010

6 - CONSTATAÇÃO: (028)

Exigência em edital de pregão SRP para aquisição de veículos de uma série de especificações sem a devida justificativa que respaldaria a real necessidade destas para a Administração.

A partir da análise de Termo de Referência do Pregão n. 04/2009 para registro de preços, processo nº 23105.001127/2009, constatou-se que este previa que os veículos a serem adquiridos deveriam apresentar uma série de especificações, porém sem a devida justificativa anexa ao processo em comento, para respaldar a real necessidade destas exigências para a Unidade. Cumpre mencionar que houve desclassificação de licitante que ofertou menor preço, na execução do pregão em tela, em virtude do veículo ofertado não apresentar todas as especificações necessárias, tais como computador de bordo. Tal fato pode ter ensejado prejuízo ao erário público. Vale destacar o art. 29 da IN nº 3, de 15/5/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação: "O veículo oficial, de qualquer Grupo, poderá ser adquirido com opcionais considerados necessários à realização de determinada atividade ou à segurança, à salubridade e ao mínimo conforto dos servidores e usuários, desde que de forma justificada". Segue tabela com o descritivo de determinadas especificações contidas no Termo de Referência para aquisição de dois modelos de veículos:

Especificações mínimas de qualidade e de acessórios para cada item conforme Termo de Referência
Veículo modelo hatch back / Veículo modelo sedan
Itens de série obrigatórios
Vidros elétricos totais nas quatro portas com comando central e individual
Abertura elétrica e manual do porta mala
Frisos de proteção laterais na cor do veículo
Cintos de segurança automáticos e retráteis para todos os ocupantes do veículo
Itens mínimos de série
Porta-objeto nas portas dianteiras
computador de bordo
console central com porta-objetos dianteiros
conta-giros
maçanetas externas na cor do veículo
painéis de porta integrais em tecido
pára-brisa degradê verde
pára-choques na cor do veículo
rodas de liga leve 5.5 x 14 + pneus 185/60 R14
porta-luvas com chave e iluminação interna
relógio digital
retrovisores externos na cor do veículo
revestimento porta-malas completo
vidros climatizados verdes
CD player mp3 com as seguintes características mínimas: entrada auxiliar traseira com extensão para acesso frontal; Bluetooth incorporado; display OEL azul com animações - resolução de 160x48 pontos; entrada USB frontal; 04 alto falantes triaxial de 06" de 80 W; Fader / Balance; Reforçador de graves; Loudness selecionável mínimo de 3 níveis; Equalizador gráfico mínimo de 7 bandas; frente removível com estojo; ajuste de brilho.

6 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que, doravante, abstenha de elaborar Termos de Referência com especificações de itens sem a devida justificativa quando se tratar de itens opcionais.

6.6 Providências a serem Implementadas¹

6.6 a Prazo de Atendimento: Atendido (constante) – em 10/09/2010

6.6 b Situação² Implementado para os editais futuros – em 10/09/2010

6.6 c Manifestação do Gestor: Já foi comunicado ao setor de Compras/Pregoeiros, que doravante, abstenha de elaborar Termos de Referência com especificações de itens sem a devida justificativa quando se tratar de itens opcionais. – em 10/09/2010

7 - CONSTATAÇÃO: (048)

Contratação por dispensa de licitação para aquisição de bens e fornecimento de serviços em valor superior ao previsto na legislação.

A Unidade Jurisdicionada realizou, no exercício de 2009, dispensas de licitação para o mesmo objeto, que juntas superaram o limite permitido no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, situação que ensejaria a execução do devido procedimento licitatório adequado ao montante total contratado no exercício. Segue tabela informativa das dispensas que se enquadram no fato aludido:

Manutenção de Computadores		Prestação de Serviços de Informática		Serviços Gráficos e Policromia		Instalação e Manutenção de Rede Telefônica	
Nº da Dispensa	Valor -R\$-	Nº da Dispensa	Valor -R\$-	Nº da Dispensa	Valor -R\$-	Nº da Dispensa	Valor -R\$-
30832	5.770,00	13061	7.945,00	4153	7.436,00	11020	7.980,00
30833	6.400,00	18159	2.000,00	4253	7.436,00	3416	5.130,00
Total	12.170,00	Total	9.945,00	41530	7.436,00	Total	13.110,00
				Total	22.308,00		

Evidenciou-se que foram efetuadas três licitações na modalidade convite, para um mesmo objeto, cita-se obras civis de edificações prediais, cujos valores somados (R\$ 154.981,36) ensejariam a realização de certame licitatório em modalidade mais complexa (tomada de preços). Segue tabela a título de informação:

Nº dos Convites	Valor contratado -R\$-
301	104.179,68
302	26.781,84
303	24.019,84
Total	154.981,36

7 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que passe a observar a anualidade do orçamento para realização de contratações, planejando adequadamente as necessidades de aquisições/serviços freqüentes da Unidade, com vistas a se adequar aos preceitos legais e de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração.

7.7 Providências a serem Implementadas¹

7.7.. a Prazo de Atendimento: 31/12/2010

7.7 b Situação² Em processo de atendimento da recomendação – em 10/09/2010

7.7 c Manifestação do Gestor: Já existe em a definição de uma Coordenadoria de Compras e Licitação, onde a idéia criar um setor só para Pregoeiros, oferecendo estrutura e capacitação para o desenvolvimento de suas atividades, com isso ampliar o número de serviços licitados/contratados, na tentativa de sanear tais pendências. – em 10/09/2010.

8 - CONSTATAÇÃO: (051)

Contratação de Fundação de Apoio por Dispensa de Licitação para execução indireta de obras de engenharia.

A partir da análise das dispensas de licitação de nº 219/2009 (no valor de R\$ 1.633.418,00) e 221/2009 (no valor de R\$ 1.131.608,84), pertencentes ao Programa 1073, ação 8551 e 119U respectivamente, constatou-se que a Fundação Universidade do Amazonas contratou, por dispensa, a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL para que esta desenvolva projetos relacionados a execução de obras de infra-estrutura da Universidade. Tal fato contraria jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme o exposto nos Acórdãos nº 2293/2007, 2731/2008 e 679/2009 - Plenário e 1043/2009 - 2ª Câmara.

8 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que abstenha de celebrar contratos com Fundação de Apoio por dispensa de licitação de quando o objeto avençado se tratar de execução de obras.

8.8 Providências a serem Implementadas¹

8.8 a Prazo de Atendimento: Contemplado pela Medida Provisória 495/2010

8.8 b Situação² Com amparo legal – em 11/09/2010

8.8 c Manifestação do Gestor: Através da Medida Provisória 495, de 19 de julho de 2010, alterou as Leis 8.666, de 21 junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revogou o § 1º do art. 2º da Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Dentre as alterações consta a permissão para realizar convênios ou contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24, da Lei 8.666/93, com as fundações as fundações instituídas para dar apoio. – em 10/09/2010.

9 - CONSTATAÇÃO: (031)

Continuidade de pagamentos (R\$ 175.000,00 em 2009) efetuados à empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação, amparados por contrato celebrado em 1/8/2005, por dispensa de licitação, justificada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem até o presente momento ter ocorrido a conclusão da execução de novo certame.

Mediante pesquisa ao Sistema SIAFI Gerencial, para análise das notas de empenho emitidas no exercício de 2009, referentes ao programa 1073, ação 4009, evidenciou-se a ocorrência de empenhos liquidados no montante de R\$ 175.000,00, em nome da empresa Amazon Explorers Manaus

LTDA (CNPJ nº 04389953/0001-44), para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, por dispensa de licitação, justificada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores (pregão executado nº 11/2005 à época fora deserto). O contrato nº 22/2005, em vigor, celebrado a partir da dispensa em comento foi assinado em 1/8/2005. Já foram firmados 4 (quatro) termos aditivos para prorrogação da vigência do contrato, o qual tem previsão para expirar em 31/7/2010. Vislumbra-se o fato da Unidade não ter realizado e concluído, no interregno de 4 (quatro) anos e 7 (sete) meses, novo certame licitatório de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com vistas a obter propostas mais vantajosas para Administração em conformidade aos ditames legais vigentes. Destaca-se que o ramo da atividade contratada abrange uma gama de empresas prestadoras de serviços. Cumpre mencionar que existe a tramitação do processo nº 23105.014978 /2009, para realização do pregão eletrônico nº 58/2009, cuja abertura das propostas está prevista para o dia 20/4/2010, de acordo com informações cedidas pela Unidade por Ofício nº 195/GR/UFAM.

9 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que abstenha de prorrogar o contrato nº 22/2005, firmado com a empresa Amazon Explorers Manaus LTDA.

9.9.1 Providências a serem Implementadas¹

9.9.1 a Prazo de Atendimento Atendido – em 10/09/2010 (Concomitante)

9.9.1 b Situação² Atendido com a realização do Certame – em 10/09/2010

9.9.1 c Manifestação do Gestor: Conforme mencionado na resposta, a existência em tramitação o processo 23105.014978/2009, da nova licitação para contratação da empresa prestadora do serviço de hospedagem, conforme pode ser observado pelas cópias que foram anexadas de consultas ao SIASG/SIDEC/AVISO/CONAVISO. O Pregão Eletrônico 058/2009, onde o prazo para recebimento das propostas iniciaram no dia 08/04/2010 e a data de abertura estava marcada para o dia 20/04/2010, às 10:00h, horário de Brasília. Tal processo foi concluído e já foi realizado o novo Contrato, ou seja, não prorrogamos o contrato nº 22/2005, firmado com a empresa Amazon Explorers Manaus LTDA.

Sinceramente, não entendemos a manutenção da Recomendação, uma vez que tais informações sobre o novo contrato estavam todas disponibilizadas no COMPRASNET, que tem acesso livre/público. – em 10/09/2010

9 RECOMENDAÇÃO: 002

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que proceda na realização de Pregão, preferencialmente eletrônico para contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem e alimentação.

9.9.2 Providências a serem Implementadas¹

9.9.2 a Prazo de Atendimento: Atendido concomitante item anterior – em 10/09/2010

9.9.2 b Situação² Atendido com realização do Certame – em 10/09/2010

9.9.2 c Manifestação do Gestor: Vide resposta anterior – em 10/09/2010

10 - CONSTATAÇÃO: (040)

No contrato de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, constatamos ausência da realização de pesquisa de preços para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo de contrato, aditamento de acréscimo ao contrato acima de 25% e pagamentos de postos acima dos valores limites estabelecidos em Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI.

Mediante análise da planilha de custos, do contrato n.7/2007 (firmado em 18/7/2007) e termos aditivos celebrados, de notas fiscais emitidas no período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2010, referentes à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada pela empresa Servis Segurança LTDA (CNPJ n. 07.945.678/0003-58) constatamos os seguintes pontos:

Verificou-se que a Unidade Jurisdicionada - UJ, quando da celebração do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 7º Termos Aditivos ao contrato n. 07/2007 não observou jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1913/2006 - 2ª Câmara) que prevê a realização de pesquisa de preços anterior à assinatura de aditivos, de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a Administração; A Unidade efetuou aditamentos de acréscimo ao contrato em tela que juntos ultrapassaram o limite permitido de 25% do valor inicial atualizado do mesmo (os aditamentos somaram aproximadamente 36%), situação que contraria o prescrito no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Constatou-se que a UJ firmou contrato com a Empresa Servis Segurança Ltda com valores acima do limite estabelecido nas Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, para o posto de vigilância na escala de 12x36 noturno. Tal fato ocorreu no interregno de 31/12/2007 (quando iniciou-se a vigência da Portaria SLTI nº 6 de 28/12/2007) até 7/7/2009 (quando teve fim a vigência da Portaria/SLTI nº 4, de 18/5/2009). Cumpre destacar que foram contratados 59 (cinquenta e nove) postos de vigilância na escala 12x36 noturno. No período acima referenciado a UJ pagou a empresa Servis Segurança LTDA, em virtude da contratação do valor do posto acima das Portarias do MPOG, o montante de R\$ 283.554,00. Segue tabela de forma a melhor detalhar os dados em comento: .

Portaria nº 3, de 15.8.2006			Portaria nº 6, de 28.12.2007/ Portaria nº 4, de 18.5.2009			Portaria nº 5, de 7.7.2009		
05x02 diurno Seg/sexta	12x36 diurno	12x36 Noturno	05x02 diurno Seg/sexta	12x36 diurno	12x36 noturno	05x02 diurno Seg/sexta	12x36 diurno	12x36 noturno
-	3.630,00	4.100,00	-	3.390,00	3.670,00	-	3.920,00	4.240,00
Valor contratado			Valor contratado			Valor contratado		
3.126,69	3.346,77	3.937,00	3.126,69	3.346,77	3.937,00	3.126,69	3.346,77	3.937,00

Fonte: Planilha fornecida pela FUAM mediante Ofício nº 192/GR/UFAM, de 8/4/2010.

10 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que efetue o acompanhamento dos contratos vigentes de forma a mantê-los atualizados perante a Jurisprudência e Legislação do período, especialmente quando efetuar aditamentos (de prorrogação ou reajustamento) dos contratos.

10.10.1 Providências a serem Implementadas¹

10.10.1 a Prazo de Atendimento: Ação Contínua – em 10/09/2010

10.10.1 b Situação² O contrato em tela encontra-se repactuado nos valores da Portaria vigente – em 10/09/2010

10.10.1 c Manifestação do Gestor: Conforme mencionado já foram tomadas medidas pelo setor de contratos visando melhorar o acompanhamento dos contratos vigentes de forma a mantê-los atualizados perante a Jurisprudência e Legislação do período. – em 10/09/2010

RECOMENDAÇÃO: 004

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que realize novo procedimento licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada e desarmada em virtude do atual contrato ter ultrapassado o limite de aditamentos permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.10.1 Providências a serem Implementadas¹

10.10.4 a Prazo de Atendimento: Jan/2011 – em 10/09/2010

10.10.4 b Situação² Termo de Referência em elaboração – em 10/09/2010

10.10.4 c Manifestação do Gestor: Conforme mencionado em resposta anterior, já estamos tomando as providências para a realização de nova licitação conforme recomendado. Em 10/09/2010

11 - CONSTATAÇÃO: (035)

Ausência de registro da propriedade de veículo adquirido com recursos do Convênio nº 23/2006 para efetivação do Projeto de Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física da FUAM.

A partir da análise das aquisições e relações de pagamento referentes ao convênio nº 23/2006, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUAM (concedente) e a Fundação de Apoio UNISOL (conveniente) com vistas em executar o Projeto de Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física da UFAM constatou-se que foi adquirido, com recursos do convênio em comento, um veículo marca VW/GOL 1.6, ano/modelo 2007/2008, cor branca, placa JXV 7925, chassi nº 9BWCBO5W98P050800, RENAVAN n. 93608691-2, no valor de R\$ 33.541,00, à época, o qual encontra-se, atualmente, compondo o patrimônio da UNISOL, conforme pode-se evidenciar pela leitura do documento de licenciamento do veículo citado. A aquisição do veículo foi solicitada mediante Ofício nº 2/2007, de 1/2/2007, para que este fosse utilizado pelo serviço de segurança do

Campus da Universidade. Cumpre destacar que o referido convênio teve sua vigência finalizada em 14/12/2009.

11 - RECOMENDAÇÃO: 001

Efetuar a apropriação/incorporação do bem (veículo) adquirido com recursos da própria Universidade.

11.11.1 Providências a serem Implementadas¹

1.11.1 a Prazo de Atendimento: 31/12/2010

11.11.1 b Situação Em verificação junto a Fundação de Apoio UNISOL – em 10/09/2010
 11.11.1 c Manifestação do Gestor: Já se encontra em processo de execução a transferência do bem junto UNISOL do veículo em tela, bem como dos demais que possam está em situação semelhante

RECOMENDAÇÃO: 002

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada apure todas as aquisições de veículos realizadas com recursos de convênios celebrados com Fundações de Apoio, nos quais a FUAM seja concedente, e verifique se há bens que estejam integrando indevidamente o patrimônio destas. Na ocorrência de novos casos, tome as medidas legais cabíveis para retomar a propriedade dos mesmos.

11.11.2 Providências a serem Implementadas¹

1.11.2 a Prazo de Atendimento: Ação Contínua

11.11.2 b Situação² Trabalhos de revisão em fase inicial em 10/09/2010

11.11.2 c Manifestação do Gestor: Já foram iniciados trabalhos para apurar todas as aquisições de veículos realizadas com recursos de convênios celebrados com Fundações de Apoio UNISOL, nos quais a FUAM seja concedente, e verificar se há bens que estejam integrando indevidamente o patrimônio UNISOL – em 10/09/2010

12 - CONSTATAÇÃO: (036)

Aprovação de Prestação de Contas de convênio celebrado com a Fundação de Apoio UNISOL cujo Plano de Trabalho aprovado não foi cumprido a contento.

Mediante análise do processo respectivo ao convênio nº 6/2007, SIAFI n. 597020, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas (concedente) e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNI- SOL (conveniente), para execução do "Projeto de Desenvolvimento e Capacitação Industrial para Produção de Pequenas Unidades de Gaseificação de Biomassa para Geração de Energia Elétrica para Comunidades Isoladas da Amazônia", no valor de R\$ 295.000,00, constatou-se que houve descumprimento do Plano de Trabalho aprovado. A partir da visualização da relação de pagamentos, contida na prestação de contas, evidencia-se que, na execução do referido convênio, houve gastos somente com diárias e bolsas (auxílio financeiro) para estudante e pesquisador, no montante de R\$ 247.300,00. Os demais itens previstos para serem realizados na vigência do convênio não foram efetuados. Cumpre mencionar que a prestação de contas foi aprovada, com ressalva, porém não houve a adoção de medidas saneadoras tais como reformulação do Plano de Trabalho aprovado. Vislumbra-se que não há parâmetros pré-estabelecidos no Plano de Trabalho ou indicativo de alcance de metas na Prestação de Contas com vistas a demonstrar se os objetivos almejados quando da celebração do convênio foram alcançados. Segue tabela com os itens previstos porém não executados:

Plano de Trabalho e Aplicação		
Natureza da Despesa	Aprovado-R\$-	Executado-R\$-
Manutenção e Conservação de Veículo	7.900,00	0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos	9.200,00	0,00
Recuperação de um gasogênio	50.000,00	0,00
Serviço de montagem do gasogênio	5.000,00	0,00
Combustível automotivo	6.400,00	0,00
Biomassa	2.000,00	0,00
Total	80.500,00	0,00

Cumpra-se mencionar que a UNI-SOL devolveu os recursos não utilizados à conta da concedente (FUAM).

12 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada faça constar nos Planos de Trabalho elaborados a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, de forma que os resultados almejados possam ser aferidos quando da conclusão dos convênios celebrados, em conformidade ao exposto na IN STN nº 01/97, art. 2º, inciso III.

12.12.1 Providências a serem Implementadas¹

12.12.1 a Prazo de Atendimento: 30/11/2010

12.12..1 b Situação² Em fase de implementação para operacionalização da recomendação

12.12.1 c Manifestação do Gestor: Conforme informado anteriormente no Processo de Prestação de Contas o Parecer n. 13/2009, foi verificada as inconsistências da destinação do recurso quanto a Natureza da Despesa em desacordo com o Plano de Trabalho. Encontra-se também no processo de Prestação de Contas a aprovação do mesmo com ressalva em relação ao elemento da despesa. Está se buscando fazer constar nos Planos de Trabalho elaborados a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, de forma que os resultados almejados possam ser aferidos quando da conclusão dos convênios celebrados, em conformidade ao exposto na IN STN nº 01/97, art. 2º, inciso III.

12 -RECOMENDAÇÃO: 002

Recomenda-se que a Unidade Jurisdicionada apure as justificativas, por parte da conveniente, para o não cumprimento do Plano de Trabalho aprovado e tome as medidas saneadoras pertinentes ao caso aludido.

12.12.1 Providências a serem Implementadas¹

12.12.2 a Prazo de Atendimento : 30/11/2010

12.12..2 b Situação Em fase de verificação e execução – em 10/09/2010

12.12.2 c Manifestação do Gestor: Em conjunto com o setor de prestação de contas da UFAM, estão sendo implementadas medidas saneadoras em relação ao caso. – em 10/09/2010

13 - CONSTATAÇÃO: (049)

Não disponibilização de Termo Aditivo/Prestação de Contas de dois convênios vigentes no exercício de 2009.

Mediante análise de Termos Aditivos celebrados referentes a dois convênios nos quais a Unidade Jurisdicionada atuou como concedente, constatou-se que em ambos, o Termo Aditivo mais recente expirou em 30/11/2009. Tal fato exigia que a prestação de contas fosse apresentada pela conveniente à concedente, e esta estivesse em fase de análise, conforme ditames contidos no § 5º, do art. 28 e

art. 31 da IN/STN nº 01/1997, ou fosse formalizado, em tempo hábil a assinatura de novo Termo Aditivo de prorrogação dos convênios, e estes fossem inseridos junto aos processos respectivos. A UJ foi instada a se pronunciar em resposta à Solicitação de Auditoria nº 243919/005, de 26/3/2010, itens 26 e 28, que requisitava esclarecimentos quanto a situação atual dos convênios nº SIAFI 598671 (21/2007) e 598623 (30/2007). A FUAM se pronunciou mediante emissão de Ofício nº 195/GR/UFAM, de 8/4/2010, informando que os convênios não estavam finalizados, e que o processo de prorrogação estava na UNISOL. Vislumbra-se que o último Termo Aditivo respectivo aos convênios 21/2007 (no valor de R\$ 100.000,00) e 30/2007 (no valor de R\$ 179.149,95) expirou em 30/11/2009, portanto, até a data de pronunciamento da Unidade, em 8/4/2010, passaram-se 4 (quatro) meses sem que fosse juntado aos processos dos convênios citados, novo Termo Aditivo de prorrogação (que deveria estar disponível à equipe de Auditoria para análise) ou ter sido apresentada a devida prestação de contas em virtude do fim da vigência dos mesmos.

13 - RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se à Unidade Jurisdicionada que realize o devido acompanhamento dos convênios celebrados na condição de concedente, com vistas a cumprir os pressupostos expressos na IN/STN nº 01/97.

13.13.1 Providências a serem Implementadas¹

13.13.1 a Prazo de Atendimento: 31/12/2010 (contínuo)

13.13.1 b Situação² Em fase de execução – em 10/09/2010

13.13.1 c Manifestação do Gestor: Já estão sendo reformulados os procedimentos para o melhor acompanhamento dos convênios celebrados. Entre as medidas está a criação de uma Coordenação de Contratos e Convênios, estamos na dependência da ampliação do espaço físico, ou seja, com a entrega do Prédio Administrativo da UFAM, e a disponibilização das FG's pelo MEC.

14 - CONSTATAÇÃO: (050)

Ausência de mecanismos de controle de uso dos veículos oficiais, o que acarreta o desconhecimento do custo operacional da frota da Instituição.

Da análise nos procedimentos adotados pelo Setor de Transportes da Divisão de Serviços Gerais da FUAM, verificamos os seguintes fatos: .

1. Da frota de 64 veículos, o Serviço de Transportes não detém as informações de abastecimento e utilização de 12 (doze) veículos lotados nos municípios de Humaitá, Itacoatiara, Parintins, Coari, Benjamin Constant, e no Distrito Federal;
2. O Serviço de Transporte não elabora o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, de cada veículo, conforme exigência da Instrução Normativa/SLTI n. 3, de 15.5.2008;
3. Com isso, o Setor não faz a apuração do Custo Operacional dos seus veículos oficiais, determinada pelo art. 24, da IN/SLTI n. 3/2008;
4. O Serviço de Transporte conta com apenas dois servidores para efetuar suas atividades, quantidade insuficiente para fazer frente a todas as tarefas inerentes ao Setor;
5. Quantidade de oito eventos de defeitos em odômetros de veículos oficiais em número superior ao aceitável; e
6. Eventos de veículos oficiais não recolhidos à garagem da UJ, ao final do expediente, sem a autorização prevista no inciso VII, do art. 8º da Instrução Normativa/SLTI n. 3, de 15.5.2008.

14 - RECOMENDAÇÃO: 001

O Setor de Transporte deve ser reestruturado no sentido de:

- a) exigir as informações e os dados necessários à elaboração do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de todos os veículos oficiais, em especial os localizados nas Unidades Acadêmicas fora do Município de Manaus;
- b) dotar o Setor de "software" mais adequado aos relatórios de controle exigidos pela norma, em especial a IN/SLTI n. 3, de 15.5.2008; e
- c) dotar o Setor da quantidade e da capacitação dos recursos humanos levando em conta as atividades a serem cumpridas e as determinações do Decreto n. 6.403, de 17.3.2008 e da IN/SLTI n. 3, de 15.5.2008.

14.14.1 Providências a serem Implementadas¹

14.14.1 a Prazo de Atendimento: 31/12/2010

14.14..1 b Situação Em estudo para redistribuição de servidores – em 10/09/2010

14.14.1 c Manifestação do Gestor: Existe no planejamento para dos concursos futuros a possibilidade de disponibilizar uma vaga por concurso ou por remoção de servidor, como forma de atender a carência de pessoal do Setor de Transporte, bem como, a implantação de um software mais adequado aos relatórios exigidos pela norma. – em 10/09/2010

Atuação do TCU

As diligências, inspeção, comunicações, instruções e determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (SECEX-AM, SEFIP) e encaminhadas a UFAM, no exercício de 2010.

Para o encaminhamento de informações requeridas e determinações, a Auditoria Interna com o gabinete expediu ofícios às unidades internas da UFAM, bem como auxiliou a elaboração de expedientes firmados pelo Dirigente, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos originários de diversas unidades desta Universidade, comunicando medidas adotadas, além de também disponibilizar os documentos originais solicitados.

Segue uma síntese das determinações emanadas do TCU, com os respectivos encaminhamentos e providências tomadas no exercício de 2010

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	017.140/2009-0		Agregado	DE	OFICIO Nº 32/2010-TCU/SECEX-AM de 14/01/2010 reiterando OFICIO Nº 1557/2009-TCU/SECEX-AM de 03/12/2009
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
ITEM 2.1.6, Solicita no prazo de 15 (quinze) dias encaminhe a Secretaria os seguintes documentos, informações necessárias ao saneamento dos dados dos autos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do Ofício nº. 128/GR/UFAM de 12 de março de 2010					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	007.799/2007-0 Representação	10/2010 - Plenário	Individual	DE	OFICIO Nº 010/2010/AECI/GM/MEC 25/01/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO/SECEX-M					
Descrição da Deliberação:					
Quitação aos responsáveis ante o recolhimento integral do débito imputados individualmente através do acórdão 1 279/2008-TCU - Plenário alterado pelo Acórdão 1 551/2009-TCU - Plenário, prestação de contas do exercício de 2006					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	001.597/2010-8		Individual	DE	OFICIO Nº 81/2010-TCU/SECEX-AM de 10/02/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Para conhecimento e adoção das medidas previstas no ITEM 8 cópia do despacho proferida pelo Ministro Augusto Nardes, no processo de Representação Pregão Eletrônico nº. 92/2009 – prestação de serviço geral, limpeza e conservação, jardinagem, Caim poda e corte de árvores de grande porte.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do expediente datado de 18 de fevereiro de 2010, assinado pelo dirigente máximo					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	019.706/2007-4	429/2010- 2ª Câmara	Individual	DE	OFICIO Nº 100/2010-TCU/SECEX-AM de 22/02/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Para conhecimento e adoção das medidas previstas no ITEM 9.7, ao apreciar o processo de prestação de contas, exercício de 2006 (TC 019.706/2007-4).					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	017.512/2008-0	253/2010 – 2ª Câmara	Agregado	DE	OFICIO Nº 143/2010-TCU/SECEX-AM de 25/02/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Para conhecimento e adoção das medidas previstas no ITEM 1.4.1, ao apreciar o processo de Relatório de Auditoria realizada na Universidade Federal do Amazonas , como o objetivo de avaliar o seu relacionamento com sua única fundação de apoio, Fundação Rio Solimões, em conformidade com os ditames da lei nº 8 958/1994, Decreto nº 5.205/2004, legislação correlata e entendimentos do tribunal (TC. 017.512/2008-0).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Síntese da providência adotada:					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	007.017/2009-3	6465/2009 – 1ª Câmara	Individual e agregado	DE	OFICIO Nº 1813/2009-TCU/Sefip de 17/11/2009 Reiterado pelo OÍCIO Nº 16487/TCU/Sefip de 09/02/2010 Controle nº 18888-TCU-Sefip de 27/05/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Pedido de reexame pela Sra. Sueli Conceição Cantanhede Veiga, o qual foi conhecido pelo Ministro Valmir Campelo com efeito, suspensivo em relação aos subitens 9.2 e 9.4.1. o referido recurso encontra-se pendente da apreciação de mérito.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do Ofício nº 013/2010/DAP/DEPES/UFAM de 14 de abril de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	005.618/2010-0				OFICIO Nº 147/2010/SEFIP-D DE 23/03/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita encaminhamento de documentos necessários para instrução de processo junto ao tribunal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0260/2010/UFAM de 29 de abril de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	005.619/2010-6				OFICIO Nº 148/2010/SEFIP-D DE 23/03/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita encaminhamento de documentos necessários para instrução de processo junto ao tribunal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0344/2010/UFAM de 01 de junho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	005.620/2010-4				OFICIO Nº 149/2010/SEFIP-D DE 23/03/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Solicita encaminhamento de documentos necessários para instrução de processo junto ao tribunal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0259/2010/UFAM de 29 de abril de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	007.573/2010-3 Representação				OFICIO Nº 333/2010TCU/SECEX-AM de 14/04/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Despacho do Ministro Augusto Nardes no processo de Representação determina cautelarmente a UFAM que se abstenha de adotar quaisquer atos administrativo decorrentes do Pregão nº76/2009, inclusive efetivar contratação da empresa vencedora do certame e solicita resposta da oitiva em cinco dias					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0229/2010/UFAM de 19 de abril de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	007.573/2010-3 Representação				OFICIO Nº 337/2010TCU/SECEX-AM de 15/04/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o encaminhamento de informações/documentos justificando a grande discrepância existente entre os valores orçados no Pregão 76/2009					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0254/2010/UFAM de 28 de abril de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	000.390/2010-0 Representação				OFICIO Nº 242/2010TCU/SEFTI de 15/04/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Descrição da Deliberação:					
Encaminha formulários de Dados de Apoio e solicita indicação de interlocutor com perfil de governança de TI					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0303/2010/UFAM de 25 de maio de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	008.697/2010-8 Denuncia				OFICIO Nº 399/2010TCU/SECEX-AM de 05/05/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o encaminhamento de informações/documentos para esclarecimentos dos autos					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0362/GR/2010/UFAM de 04 de junho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	005.914/2010-8 Representação				OFICIO Nº 400/2010TCU/SECEX-AM de 05/05/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o encaminhamento de informações/documentos e esclarecimentos a vários procedimentos					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 0343/2010/UFAM de 01 de junho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					495
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	018.525/2007-4	956/2010-Plenário	Individual	DE	OFICIO Nº 495/2010-TCU/SECEX-AM de 25/05/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Encaminha o acórdão 956/2010, para conhecimento e adoção das medidas previstas no item 9.2 (conclua no prazo de 60 dias o processo administrativo instaurado por força da Portaria 146/2008/GR apuração de responsabilidade da empresa CONCRETA)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 404/2010/UFAM de 22de junho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	007.017/2009-3	6465/2009 – 1ª Câmara	Individual e agregado	DE	OFICIO Nº 192/2010/TCU/SERUR 02/06/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE RECURSOS					
Descrição da Deliberação:					
Comunica que foi interposto o pedido de reexame pela Sra. Sueli Conceição Cantanhede Veiga, o qual foi conhecido pelo Ministro Valmir Campelo com efeito, suspensivo em relação aos subitens 9.2 e 9.4.1.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Pessoal da UFAM					
Síntese da providência adotada:					
O documento foi encaminhado ao DEPES para as providencias cabíveis					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	005.619/2010-6		Individual		OFICIO Nº 19452/2010-TCU/Sefip de 07/06/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Reitera o ofício nº. SEFI-D.148 de 23/03/2010.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 387//UFAM de 14 de junho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	009.560/2010-6	2754/2010	Individual	DE	OFICIO Nº 19021/2010/TCU/Sefip de 01/06/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Encaminha para conhecimento e anotação nas respectivas pastas funcionais copia do Acórdão 2754-TCU- 1ª Câmara					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Pessoal					
Síntese da providência adotada:					
O documento foi encaminhado ao DEPES para os registros solicitados					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	017.201/2010-1	442/2010- Plenário(TC027.472/20 09-4)			OFICIO Nº 266/2010- TCU/SECOB-3 de 24/06/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
Descrição da Deliberação:					
Comunica a auditoria de conformidade Registro Fiscalis nº. 583/2010, com objetivo de fiscalizar as obras de construção dos blocos 1 e 2 da Faculdade de Ciências Agrárias no campus da UFAM					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 436/2010/UFAM de 01 de julho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	033.414/2008-8 Representação	512/2009-Plenário			OFICIO Nº 715/2010- TCU/SECEX-AM 24.06.2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita documentos e informações sobre o pregão eletrônico 54/2008					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 533//UFAM de 26 de julho de 2010.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	017.050/2005-9	672/2009-Plenário		DE	OFICIO Nº 0297/2010-TCU/sefip de 14/07/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL					
Descrição da Deliberação:					
Encaminha relação atualizada contendo os servidores vinculados a esse (a) órgão /entidade, os quais ainda se encontram em situação irregular que seja pela acumulação de cargo com opção de regime de dedicação exclusiva, com o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada, quer seja pela acumulação de cargos com incompatibilidade de jornada semanal.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Pessoal					
Síntese da providência adotada:					
O documento foi encaminhado a PROADM,DEPES e Procuradoria para conhecimentos e providencias.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	024.905/2009-5	1356/2010-Plenário	Individual		OFICIO Nº 779/2010-TCU/SECEX-AM 15/07/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DO CONTROLE EXTERNO DO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Encaminha o acórdão 1356/2010 para conhecimento e adção das medidas previstas no item 1.6. (o fato de os recursos financeiros da Universidade aplicados nos projetos executados pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL não transitarem pela conta única do tesouro nacional caracteriza infração que poderá ensejar aplicação de multas).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete					
Síntese da providência adotada:					
Foi encaminhado expediente circular pelo gabinete para conhecimento da decisão					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	016.526/2010-4 Representação			DE	OFICIO Nº 899/2010- TCU/SECEX-AM de 29/07/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita esclarecimento acerca dos suposto descumprimento do art 43 inciso II da Lei 8666/93 ao não devolver a empresa DH Engenharia e Construção Civil envelope contendo a sua proposta comercial por ocasião da inabilitação da mencionada licitante na concorrência 101/2010.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Departamento de Pessoal					
Síntese da providência adotada:					
O documento foi encaminhado a PROADM,DEPES e Procuradoria para conhecimentos e providencias.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS					465
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	033.414/2008-8 Representação			DE	OFICIO Nº 902/2010- TCU/SECEX-AM de 30/07/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS					
Descrição da Deliberação:					
Solicita o encaminhamento das cópias das Notas fiscais e autorização de pagamentos e ordens bancárias referente ao Pregão Eletrônico nº. 54/2008					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GABINETE					
Síntese da providência adotada:					
A resposta a solicitação foi atendida através do OF/GR/Nº. 588//UFAM de 09 de agosto de 2010.					

- **As recomendações formuladas pela auditoria interna**

Nos relatórios de atividade foram relacionadas constatações derivadas dos exames realizados e recomendações.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 001/2010-AUDI – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços Dispensa e Inexigibilidade

CONSTATAÇÕES

- **INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**
 - ✓ Solicitação e/ ou requisição de material ou serviço com descrição clara do objeto;
 - ✓ Justificativa das situações de dispensa e/ ou inexigibilidade com os elementos necessários a sua caracterização, conforme o caso;
 - ✓ Elaboração de projetos básicos e executivos para obras e serviços;
 - ✓ Indicação dos recursos para cobertura da despesa;
 - ✓ Razões da escolha do executante da obra ou do prestador do serviço ou do fornecedor do bem;
 - ✓ Documentos de regularidade exigidos;
 - ✓ Motivação da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa
 - ✓ Cópia da publicação do instrumento contratual no DOU.
 - ✓ Numeração sequencial das páginas do(s) processo(s)
 - ✓ Nos processos 23105.001054/2010 e 23105.001056/2010 não constam as Notas de Empenhos(HUGV).
 - ✓ O processo 23105.004240/2010 (está desmembrado em vários empenhos – o correto deve ser um processo para cada CNPJ - empenho), constatamos que o CNPJ no empenho 2010NE900175(água de Parintins) foi trocado consta certificados do empenho 2010NE900173(água de Itacoatiara) e vice-versa, assim como a INFORMAÇÃO - ASTEC e INFORMAÇÃO da PF consta unico CNPJ para dois fornecedores diferentes, apenas no texto difere o fornecedor (SAAE) de Parintins ao de Itacoatiara.

- **INEXISTÊNCIA DE CÓPIAS DOS CONTRATOS NOS PROCESSOS:**

Lei 8666/1993 Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

No processo examinado nº 23105.000503/2010 Rudary Prestadora de Serviço do Amazonas LTDA não encontramos as devidas cópias do contrato de prestações de serviços ou bens. (apenas a minuta em anexo).

Quanto à tramitação dos processos

Processo 23105.006008/2010 foi originado na PROADM sem nenhuma manifestação de pedido ou solicitação, quando o mesmo deveria ter sido iniciado na Chefia de Gabinete ou através da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais. Os processos nºs 23105.001054/2010 e 23105.001056/2010 do HUGV foram encaminhados a Procuradoria Federal e não ao dirigente.

Quanto à formalização dos processos

A formalização dos processos 23105.006008/2010, 23105.001054/2010 e 23105.001056/2010 estão em desacordo com Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1.999, Art 5º e 6º.

RECOMENDAÇÕES

Quanto à tramitação dos processos

Os processos devem obedecer aos procedimentos exigidos na legislação, o qual exige manifestação da solicitação do serviço ou do bem para o dirigente ordenador da despesa;

Quanto à formalização dos processos

Os processos devem obedecer aos procedimentos exigidos na legislação mediante artigo 38, (o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processos administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa.)

Quanto a Pareceres técnicos ou Jurídicos

Os processos devem obedecer aos procedimentos referente a fundamentação: justificativa da situação da dispensa ou inexigibilidade com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso, razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço, identificação (nome e CPF) do responsável pela fundamentação;

Seja substituído o título INFORMAÇÃO por FUNDAMENTAÇÃO, no caso da ASTEC e Coordenadoria Administrativa do HUGV;

Seja substituído o título INFORMAÇÃO por PARECER JURÍDICO, emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade

Seja substituído o título DESPACHO do ordenador de despesa por AUTORIZAÇÃO de compra ou ordem de execução do serviço

Recomendamos à observância do fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos 6º, 7º, 14º, 15º, 26º, 29º, 38º, 62º e seus incisos e parágrafos.

Solicitamos que a auditoria interna seja informada sobre o atendimento dos itens acima no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do relatório.

Recomendamos observar os processos não analisados por essa auditoria interna em relação a todas as constatações verificadas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 002/2010-AUDI – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Pregões

CONSTATAÇÕES

- INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo 23105.032188/2010 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Prestação de Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar Condicionado Split e Gaveta Pregão 001/2010:

- ✓ Os comprovantes das publicações do edital resumido não foram encontrados, apenas um suspendendo o pregão 001/2010 pag. 217, também não foi encontrada uma nova publicação do evento (item 13 check list);
- ✓ O prazo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital), não podemos afirmar se foi respeitado, pois não encontramos as publicações no processo (item 14 check list);
- ✓ O Decreto nº 5.450/05 define que valores superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) devem ser divulgados no Diário Oficial da União; meio eletrônico, na internet; e em jornal de grande circulação regional ou nacional. Não foram encontradas essas publicações no processo (item 15 check list);
- ✓ Neste processo existem 03 pastas as duas primeiras estão numeradas seqüencialmente, a terceira (pasta) suas páginas não estão devidamente numeradas.

- ✓ A numeração das páginas está seqüenciada, porém não estão em ordem cronológica dos fatos.

O processo 23105.030709/2009 Aquisição de Material de Consumo (tubos de carlens e agulhas de cope) Pregão 055/2009:

- ✓ O termo de referência não contempla a aquisição de agulhas, apenas aos tubos de carlens conforme página 70 do processo. Na análise foi verificado que na solicitação motivada pelo Memo. Nº. 03/2009 de 29/09/2009 da Divisão de Clínica Cirúrgica consta claramente a necessidade de aquisição das agulhas conforme página 05 do processo (item 05);
- ✓ O edital e o termo de referência constam do processo, mas não contempla a aquisição de agulhas, apenas os tubos de carlens, mas ocorreu a homologação para os dois itens página 127 (item 09);
- ✓ A nota de empenho não foi encontrada no processo. Embora na página 129 tenha um Memo nº 031/2010–CA–HUGV de 08/02/2010 da Coordenação Administrativa que encaminha o processo licitatório Pregão 055/2009 para empenho (item 22);
- ✓ No processo consta um Memo nº 021/10 – CPL/HUGV de 03/02/10 faz referência a homologação do processo 23105.028654/2009, quando o correto seria o de nº 23105.030709/2009 do Pregão 055/2009 conforme página 000126 (item 23);
- ✓ O edital não define o objeto da licitação, com descrição clara: (não foi contemplado a aquisição de agulhas, mas as mesmas foram homologadas) item 35;
- ✓ A numeração das páginas está seqüenciada, porém não estão em ordem cronológica dos fatos.

O processo 23105.028550/2009 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo e Expediente (comuns) Pregão 056/2009:

Os documentos para habilitação não são originais, não estão autenticados em cartórios e tampouco confirmação por servidor autorizado (ex: páginas 207 a 210, fornecedor. Papelaria Papel Cartaz Ltda), (páginas 220 a 225, fornecedor. R. C. Com de Estivas Ltda) item 16;

Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal dos fornecedores de F Lea e R C Comércio, o SICAF consultado em 02/02/2010 apresentava as validades vencidas com a receita estadual nas paginas 170 e 220 desse processo respectivamente (item 53);

A seqüência numérica do processo apresenta numerações repetidas páginas 220 e 221 estão em duplicidade, porém as informações são diferentes;

A numeração das páginas está seqüenciada, porém não estão em ordem cronológica dos fatos.

O processo 23105.028654/2009 Aquisição de Material de Consumo (serra elétrica) Pregão 057/2009:

Não foi encontrada a nota de empenho (item 22);

A numeração das páginas está seqüenciada, porém não estão em ordem cronológica dos fatos.

O processo 23105.029029/2009 Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo e Expediente (reagentes) Pregão 058/2009:

Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal o fornecedor Metrolab Comércio, o SICAF consultado em 02/02/2010 apresentava com a validade vencida com a receita estadual na pagina 269 desse processo (item 53);

A numeração das páginas está seqüenciada, porém não estão em ordem cronológica dos fatos.

RECOMENDAÇÕES

Quanto à formalização dos processos

- ✓ Os processos devem obedecer aos procedimentos exigidos na legislação mediante artigo 38, (o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processos administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa)

Quanto a Pareceres técnicos ou Jurídicos

- ✓ Os processos devem obedecer aos procedimentos referente a fundamentação: justificativa da situação de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso, razão da escolha do fornecedor ou executante, justificativa do preço, identificação (nome e CPF) do responsável pela fundamentação;
- ✓ Seja substituído o título INFORMAÇÃO por PARECER TÉCNICO OU JURÍDICO, emitidos sobre o Edital de licitação de pregão.

Recomendamos à observância do fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos 6º, 7º, 14º, 15º, 29º, 38º, 62º com seus incisos e parágrafos que subsidia a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (pregão). Solicitamos que a auditoria interna seja informada sobre o atendimento dos itens acima no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do relatório.

Recomendamos observar os processos não analisados por essa auditoria interna em relação a todas as constatações verificadas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 003/2010-AUDI – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Contratos

CONSTATAÇÕES

- INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO CONFORME CHECKLIST DE CADA PROCESSO COMO:

O processo 23105.030078/2009 - Contrato nº. 001/2010 Contratação emergencial da obra de Recuperação/Reforma do Laboratório de Citologia do Instituto de Ciências Biológicas – ICB UFAM na capital. Dispensa nº. 224/2009, as páginas do processo não estão devidamente numeradas(Art 38, Caput, Lei 8666/93;

O processo 23105.028142/2009 - Contrato nº. 002/2010, Termos Aditivos 01/2010 e 02/2010 Contratação de Serviços de gerenciamento financeiro visando a Execução do Projeto de Formação na Metodologia Escola Ativa,. Dispensa nº. 207/2009:

não consta declaração original ou cópia autenticada dos documentos de regularidades exigidos ou ainda Declaração SICAF;

As páginas do processo não estão devidamente numeradas(Art 38, Caput, Lei 8666/93;

O processo 23105.030258/2009 - Contrato nº. 003/2010 e Termo Aditivo 01/2010 Contratação de empresa especializada para Recuperação e Plantio de 20 hectares de pastagem para Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, Rodovia BR 174, km 38 Manaus – AM. Pregão nº. 091/2009, as páginas do processo não estão devidamente numeradas (Art 38, Caput, Lei 8666/93;

Não encontramos o devido processo de formalização do termo aditivo nº 01/2010;

O processo 23105.026601/2009 - Contrato nº. 004/2010 Contratação de empresa especializada para Execução do Serviço de Montagem do Data Center da UFAM Manaus – AM. Pregão nº. 086/2009;

não consta declaração original ou cópia autenticada dos documentos de regularidades exigidos ou ainda Declaração SICAF;

As páginas do processo não estão devidamente numeradas (Art 38, Caput, Lei 8666/93);

O processo 23105.023049/2009 - Contrato nº. 005/2010 Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para preparo e fornecimento de refeições no restaurante universitário na Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem da UFAM Manaus – AM. Pregão nº. 043/2009:

- Não consta declaração original ou cópia autenticada dos documentos de regularidades exigidos ou ainda Declaração SICAF;
- As páginas do processo não estão devidamente numeradas (Art 38, Caput, Lei 8666/93);

O processo 23105.000503/2010 - Contrato nº. 006/2010 Contratação de empresa especializada no ramo de Conservação e Limpezas nas Áreas Internas e Externas da UFAM Manaus – AM. Dispensa nº. 012/2010:

- Não consta declaração original ou cópia autenticada dos documentos de regularidades exigidos ou ainda Declaração SICAF (item 9 check list);
- As páginas do processo não estão devidamente numeradas (Art 38, Caput, Lei 8666/93);

Quanto a Formalização do Processo:

O processo 23105.028142/2009 - Contrato nº. 002/2010, Termos Aditivos 01/2010 e 02/2010 Contratação Serviços de gerenciamento financeiro visando a Execução do Projeto de Formação na Metodologia Escola Ativa, Dispensa nº. 207/2009:

- Página 01 do contrato faz referência ao processo nº 23105.028142/2009 e a dispensa nº 207/2009º que fecha com o extrato publicado no DOU, também encontramos um outro extrato do DOU que cita o proc. Nº 23105.028142/2009 e a dispensa nº 200/2009 a observação se faz pelo fato de ser o mesmo processo para duas dispensas, solicitamos esclarecimento pelo ofício nº 586/2010 AUDI de 06/08/2010 a PROADM e houve despacho no dia 11/08/2010 sanando a duplicidade..ocorre que houve um erro no cadastro do serviços que inviabilizou o empenho sendo necessário cadastrar um nova dispensa para o mesmo processo.
- Existem várias páginas soltas dentro do processo tais como solicitação de prorrogação de contrato da UNISOL, OF 0264/2010 GERPRO/UNISOL, planilhas de custos da UNISOL, proposta comercial da UNISOL, extrato da dispensa 200/2009 DOU referente ao processo nº 23105.028142/2009. (estas páginas soltas foram retiradas do processo por ocasião do esclarecimento pela PROADM de duas dispensas para o mesmo processo conforme supracitada.)

O processo 23105.030258/2009 - Contrato nº. 003/2010 e Termo Aditivo 01/2010 Contratação de empresa especializada para Recuperação e Plantio de 20 hectares de pastagem para Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, Rodovia BR 174, km 38 Manaus – AM. Pregão nº. 091/2009:

- Existe um of. 591/2009 solicitando homologação do pregão 91/2009 sem identificação clara do responsável apenas o setor.
- Existe diferença de valores entre o contrato e a nota de empenho (empenho R\$63.900,00 e contrato de R\$ 63.000,00 página. 02.)
- O Contrato página. 01, o nº da nota de empenho está com erro de digitação consta o nº 2009NE90231 quando que o correto é 2009NE902391.

O processo 23105.026601/2009 - Contrato nº. 004/2010 Contratação de empresa especializada para Execução do Serviço de Montagem do Data Center da UFAM Manaus – AM. Pregão nº. 086/2009:

- Existe um of. nº 600/2009 solicitando homologação do pregão 86/2009 sem identificação clara do responsável apenas o setor.
- Existe uma capa e outros extratos do SIASG/SIDEC mais cópia de DOU Extrato de dispensa 218/2009 anexada referente processo nº 23105.030641/2009 contrato com

UNISOL visando implementação do Data Center e aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral para UFAM.

O processo 23105.000503/2010 - Contrato nº. 006/2010 Contratação de empresa especializada no ramo de Conservação e Limpezas nas Áreas Internas e Externas da UFAM Manaus – AM. Dispensa nº. 012/2010:

- no contrato página 04 letra “c” faz citação ao pregão, mas o contrato foi firmado por dispensa 012/2010 página 01 do mesmo contrato.

RECOMENDAÇÕES

Quanto à formalização dos processos

O processo 23105.028142/2009 - Contrato nº.: 002/2010, Termos Aditivos 01/2010 e 02/2010 Contratação Serviços de gerenciamento financeiro visando a Execução do Projeto de Formação na Metodologia Escola Ativa, Dispensa nº.: 207/2009:

- Seja anexado um despacho explicando as devidas alterações referentes às dispensas citadas para futuras consultas.
- Página 03 do contrato 02/2010 faz menção da modalidade da seleção (concurso) poderia estar o edital em anexo.
- Aqueles documentos que constam no processo e que não fazem parte do mesmo sejam retirados, deixando apenas aqueles que o compõem, registrando a retirada das folhas de acordo com legislação

O processo 23105.030258/2009 - Contrato nº. 003/2010 e Termo Aditivo 01/2010 Contratação de empresa especializada para Recuperação e Plantio de 20 hectares de pastagem para Fazenda Experimental da Universidade Federal do Amazonas, Rodovia BR 174, km 38 Manaus – AM. Pregão nº. 091/2009:

- Sejam verificados e corrigidos os valores divergentes entre o contrato e a nota de empenho (empenho R\$63.900,00 e contrato de R\$ 63.000,00 página. 02), assim como o número da Nota de Empenho que difere da descrita no contrato página 01.

O processo 23105.026601/2009 - Contrato nº.: 004/2010 Contratação de empresa especializada para Execução do Serviços de Montagem do Data Center da UFAM Manaus – AM. Pregão nº.: 086/2009

- Aqueles documentos que constam no processo e que não fazem parte do mesmo sejam retirados, deixando apenas aqueles que o compõem.

O processo 23105.000503/2010 - Contrato nº.: 006/2010 Contratação de empresa especializada no ramo de Conservação e Limpezas nas Áreas Internas e Externas da UFAM Manaus – AM. Dispensa nº. 012/2010:

- Corrija-se no contrato a modalidade de sua origem.

Quanto a Pareceres Técnicos ou Jurídicos

- Os processos de contratos devem obedecer aos procedimentos da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos Caput 54º, 55º, e seus dispositivos com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso, identificação (nome e CPF) do responsável pela fundamentação;

Recomendamos à observância do fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos 29º, 32º, 54º, 55º, 58º, 60º, 61º e 62º com seus incisos e parágrafos.

Recomendamos observar os processos de contratos não analisados por essa auditoria interna em relação a todas as constatações verificadas.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 004/2010-AUDI – Gestão de Pessoal e Financeira – Ajuda de Custo

CONSTATAÇÕES

Processo nº. 23105.029769/2009 – EDMILSON BRUNO DA SILVEIRA matrícula nº. 1177748, nomeado conforme Portaria nº.1.348 - Gabinete do Reitor, de 20/07/2009 para o cargo de Representante da UFAM em Brasília.

AUSÊNCIA

- Cópia da publicação no Diário Oficial da União da portaria que gerou o deslocamento do servidor;
- Certidão de casamento ou comprovante de união estável;
- Comprovação dos dependentes através de Certidões de Nascimento, Termos de Adoção ou Termos de Guarda e Responsabilidade;
- Comprovante de matrícula dos dependentes, especialmente estudantes maiores de 18 anos, para comprovação do efetivo deslocamento dos mesmos;
- Bilhetes de passagem do servidor e de sua família, utilizados no deslocamento para a nova sede;
- Cópia do contracheque do servidor referente ao mês em que foi publicada a portaria de deslocamento do servidor no Diário Oficial da União;
- Declaração de que não houve pagamento/recebimento de ajuda de custo ao servidor nos últimos 12 meses;
- Preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NL e OB) com o devido detalhamento da despesa no histórico;
- Numeração seqüencial com carimbo nas páginas do processo.

Processo nº. SEM NÚMERO, Ofício Nº 118/2010-ICN/BC/UFAM – FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA AGUIAR, matrícula Nº 0400774, nomeado conforme Portaria Nº 600/2010 – Gabinete do Reitor, de 17/03/2010, para exercer, *pro tempore*, o cargo de Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, a partir de 01/03/2010.

AUSÊNCIA

- Cópia da publicação no Diário Oficial da União da portaria que gerou o deslocamento do servidor;
- Certidão de casamento ou comprovante de união estável;
- Comprovação dos dependentes através de Certidões de Nascimento, Termos de Adoção ou Termos de Guarda e Responsabilidade;
- Comprovante de matrícula dos dependentes, especialmente estudantes maiores de 18 anos, para comprovação do efetivo deslocamento dos mesmos;
- Bilhetes de passagem do servidor e de sua família, utilizados no deslocamento para a nova sede;
- Recibo do pagamento a empresa de transporte que efetuou a mudança do mobiliário do servidor e de sua família, discriminando peso ou, preferencialmente, metragem cúbica (m³) transportada;
- Cópia do contracheque do servidor referente ao mês em que foi publicada a portaria de deslocamento do servidor no Diário Oficial da União;
- Declaração de que não houve pagamento/recebimento de ajuda de custo ao servidor nos últimos 12 meses;
- Preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NL e OB) com o devido detalhamento da despesa no histórico;
- Numeração seqüencial com carimbo nas páginas do processo;
- Não houve abertura de processo para o pagamento da Referida Ajuda de Custo.

RECOMENDAÇÃO

- Providenciar documentação exigida e fazer juntada nos processos listados acima;
- Revisar os processos, para que os mesmos sejam carimbados, numerados e assinados.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE N° 005/2010-AUDI – Gestão de Pessoal e Financeira – Auxílio Funeral

CONSTATAÇÕES

CÁLCULO DO BENEFÍCIO EM DESACORDO COM ART.º 226 DA Lei 8.112/90

Favorecido	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
Anilton de Souza Filho	4.542,68	4.545,68	- 3,00
Graça Regina de Noronha Braga	1.891,69	1.860,81	30,88
Jonas Lima de Souza	2.524,28	2.525,28	-1,00
Paulo Nazaré de Castro	1.988,71	2.076,22	87,51

NÃO OBSERVÂNCIA DO PARAGRAFO 3º DO ART.º 226 DA Lei 8.112/90 (O Auxílio será pago no prazo de 48 horas.)

- Anilton de Souza Filho;
- Ernani Villar Parente da Câmara;
- Ester Vieira de Queiroz;
- Eudésio Coelho Maciel;
- Graça Regina de Noronha Braga;
- Jonas Lima de Souza;
- José Henrique de Sá Mesquita;
- Manoel Ferreira do Carmo;
- Paulo Nazaré de Castro;
- Ruy Alberto Costa Lins.

AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DO SETOR RESPONSÁVEL DADOS DO SERVIDOR FALECIDO:

- Anilton de Souza Filho;
- Ernani Villar Parente da Câmara;
- Ester Vieira de Queiroz;
- Eudésio Coelho Maciel;
- Graça Regina Noronha Braga;
- Jonas Lima de Souza;
- José Henrique Mesquita;
- Manoel Ferreira do Carmo;
- Paulo Nazaré de Castro;
- Ruy Alberto Costa Lins.

AUSÊNCIA DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL COM CARIMBO NAS PÁGINAS DO PROCESSO

- Anilton de Souza Filho;
- Ernani Villar Parente da Câmara;
- Ester Vieira de Queiroz;
- Eudésio Coelho Maciel;

- Graça Regina Noronha Braga;
- Jonas Lima de Souza;
- José Henrique Mesquita;
- Manoel Ferreira do Carmo;
- Paulo Nazaré de Castro;
- Ruy Alberto Costa Lins.

RECOMENDAÇÕES

- Revisar os cálculos dos processos, bem como solicitar devolução ou fazer ressarcimento se for o caso dos valores pagos a maior e a menor aos favorecidos com a concessão do auxílio funeral e observar os outros processos não vistos por essa Auditoria Interna;
- Justificar o não pagamento em 48 horas da concessão do auxílio funeral;
- Justificar ausência de dados do servidor falecido pelo setor responsável;
- Revisar os processos, a fim de que os mesmos sejam carimbados, numerados, e assinados.

Recomendamos observar o fiel cumprimento das disposições constantes dos arts. 226 e 227, da Lei nº 8.112, de 1990.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 006/2010-AUDI – Gestão de Pessoal e Financeira-Auxílio Moradia

CONSTATAÇÕES

Processo nº. 23105.015918/2010 – FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA AGUIAR matrícula nº. 0400774, nomeado conforme Portaria Nº 600/2010 – Gabinete do Reitor, de 17/03/2010, para exercer, *pro tempore*, o cargo de Diretor do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, a partir de 01/03/2010.

AUSÊNCIA

- Cópia da publicação no Diário Oficial da União da portaria que gerou o deslocamento do servidor;
- Documentação expedida pela SEAP/MOG, de que não dispõe de imóvel;
- Cópia do contrato celebrado entre o interessado e terceiros;
- Comprovante de pagamento do aluguel pelo interessado;
- Numeração seqüencial das páginas do(s) processo(s);
- Preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NL e OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico

Processo nº. 23105.029605/2009 – EDMILSON BRUNO DA SILVEIRA, matrícula Nº 1177748, nomeado conforme Portaria nº. 1.348 - Gabinetes do Reitor, de 20/07/2009 para o cargo de Representante da UFAM em Brasília (Processo nº. 23105.005071/2010, 23105.000095/2010, 23105.009160/2010, 23105.016432/2010, 23105.14018/2010, 23105.019449/2010)

AUSÊNCIA

- Cópia da publicação no Diário Oficial da União da portaria que gerou o deslocamento do servidor;
- Documentação expedida pela SEAP/MOG, de que não dispõe de imóvel;
- Numeração seqüencial das páginas do(s) processo(s);
- Preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL e OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico.
- Não houve abertura de Processo para o referido pagamento de Auxílio Moradia.

RECOMENDAÇÃO

- Providenciar documentação exigida e fazer juntada nos processos listados acima;
- Revisar os processos, para que os mesmos sejam carimbados, numerados e assinados.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 007/2010-AUDI – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Obras e Reformas

CONSTATAÇÕES

- INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÃO REFERENTE À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO CONFORME CHECKLIST DE CADA PROCESSO COMO:

O processo 23105.016184/2008 - Contrato nº. 038/2008, (cópia de contrato anexo ao processo) contratação para Reforma do Prédio anexo para adaptação de 03 salas de aulas e reforma da rede elétrica do prédio antigo para instalação de ar condicionado no Campus Vale do Rio Madeira em Humaitá – Am. Convite nº 303/2008.

Ausência no processo das ART's do processo básico (ART = anotação de responsabilidade técnica)

Ausência no processo de nota de empenho, no contrato continha o apenas o número da NE

Ausência no processo de relatório fotográficos da situação pré-existente

O processo 23105.012955/2008 - Contrato nº. 046/2008 (nº consultado na nota de empenho Siafi), contratação para execução da obra Construção Bloco 1, 2, 3, instalações Externas subestação urbanização e implementações Campus de Parintins – Am. Concorrência nº 107/2008.

Ausência no processo das ART's do processo básico (ART = anotação de responsabilidade técnica)

Não consta no edital informação de autorização sobre órgão ambiental

Não consta no edital nenhuma informação sobre concessionárias de água, esgoto e energia

Ausência no processo das ART's devidamente aprovadas pela autoridade

Faltam páginas nºs 6 e 7 e entre 5 e 8 existe uma página sem número entre as páginas 139 e 140 existe uma sem número saltou a página nº 181 (embora a documentação nesse caso esteja completa).

Existe uma promoção da PF/FUA nº 26/2008 (procuradoria federal Fundação Universidade do Amazonas) que se refere a concorrência 106/2008, processo 23105.012955/2008 que coincide com o mesmo número de processo da concorrência nº 107/2008 página nº 137.

O processo 23105.020901/2008 - Contrato nº.005/2009 (nº consultado no comprasnet), contratação para execução da obra Construção do Bloco de Fisioterapia da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da UFAM Manaus – Am. Concorrência nº 109/2008,

Ausência no processo das ART's do processo básico (ART = anotação de responsabilidade técnica)

Não consta no edital informação de autorização sobre órgão ambiental

Não consta no edital nenhuma informação sobre concessionárias de água, esgoto e energia

No edital não consta previsão dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrente de obras ou serviços, página nº 111 do processo item 1.4.1 do edital

Ausência no processo das ART's devidamente aprovadas pela autoridade para execução do contrato

Constatamos que o edital está sem assinatura do presidente da comissão conforme página nº 135 do processo.

O processo está enumerado das páginas. 01 a 265, porém existe uma falha de enumeração das páginas 168 a 177.

Saltou a página 238 (embora os documentos internos estejam completos). As páginas. 264 e 265 não estão enumeradas.

RECOMENDAÇÕES

Quanto à formalização dos processos

O processo 23105.016184/2008 - Contrato nº. 038/2008 (cópia de contrato anexo ao processo) Contrato para Reforma do Prédio anexo para adaptação de 03 salas de aulas e reforma da rede elétrica do prédio antigo para instalação de ar condicionado no Campus Vale do Rio Madeira em Humaitá – Am Convite nº 303/2008.

- Adotar providências no sentido que as ART's sejam inseridas ao processo.
- As notas de empenhos sejam anexadas ao processo.
- Como se trata de reformas deve ser anexado relatórios fotográficos da situação pré-existente ao processo.
- O Processo deve ser enumeradas todas as suas páginas sequencialmente.

O processo 23105.012955/2008 - Contrato nº. 046/2008 (nº consultado na nota de empenho Siafi), Contrato para execução da obra Construção Bloco 1, 2, 3, instalações Externas subestação urbanização e implementações Campus de Parintins – Am. Concorrência nº 107/2008.

- Adotar providências no sentido que as ART's sejam inseridas ao processo.
- Seja anexado um parecer de consulta ao órgão ambiental.
- Que tenha um estudo de viabilidade das concessionárias de água, esgoto e energia.
- Que a enumeração do processo seja corrigido e as páginas que faltam sejam explicadas suas ausências.
- Que a promoção da Procuradoria Federal Fundação Universidade do Amazonas existente no processo seja explicada a que processo de se refere e caso não faça parte desse processo seja retirada.

O processo 23105.020901/2008 - Contrato nº.005/2009 (nº consultado no comprasnet), contratação para execução da obra Construção do Bloco de Fisioterapia da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da UFAM Manaus – Am. Concorrência nº 109/2008.

- Adotar providências no sentido que as ART's sejam inseridas no processo.
- Seja anexado um parecer de consulta ao órgão ambiental.
- Que tenha um estudo de viabilidade das concessionárias de água, esgoto e energia.
- Que tenha no edital previsão dos recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrente de obras ou serviços.
- Que a enumeração do processo seja corrigido e as páginas que faltam explicadas suas ausências.

Quanto a Pareceres Técnicos ou Jurídicos

Os processos de contratos devem obedecer aos procedimentos da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos Caput 54º, 55º, e seus dispositivos com elementos necessários à sua caracterização, conforme o caso, identificação (nome e CPF) do responsável pela fundamentação;

Recomendamos à observância do fiel cumprimento da Lei nº. 8.666/93 em seus Artigos 29º, 32º, 54º, 55º, 58º, 60º, 61º e 62º com seus incisos e parágrafos.

Recomendamos observar os processos de obras e reformas não analisados por essa auditoria interna com relação a todas as constatações verificadas e sejam convalidadas conforme dispositivos legais.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 008/2010-AUDI – Gestão de Suprimento de Bens e Serviços – Convênios

CONSTATAÇÕES

- Foram analisados 16 (dezesesseis) processos, celebrados em 2004, 2005, 2006 e 2007 todos com a Fundação de Apoio Rio Solimões com vigência até 2010 no qual a Fundação Universidade Federal do Amazonas, é a transferidora de recursos. Ressalta-se que até o dia da consulta (15/09/2010) não havia registro de transferência em 2010;
- Ausência da descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- Ausência de licença ambiental prévia como previsto na Resolução nº 001 de 23/01/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Ausência de comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel mediante certidão de registro no cartório de imóvel, quando o convenio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no mesmo;
- Ausência da integra do Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e no caso de obras ou serviços, o projeto básico

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se a unidade responsável que adote critérios adequados para seleção de propostas de Convênio, Contrato de Repasse, e outros instrumentos congêneres;
- A adoção de critérios para avaliação das propostas de convênio em conformidade com os princípios da impessoalidade na escolha do beneficiário, e da proposta mais vantajosa para administração, em consonância com a IN nº 01/97;
- Recomenda-se a unidade responsável que passe a exigir nos Planos de Trabalho autorizados a descrição de metas e indicadores a serem atingidos, qualitativamente e quantitativamente, de forma a possibilitar a análise quanto ao alcance dos objetivos propostos;
- Quanto a formalização dos processos devem obedecer ao procedimento exigido na legislação quanto a abertura de processos administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Recomendamos observar os processos não analisados por essa auditoria interna em relação a todas as constatações verificadas

RELATÓRIO DE ATIVIDADE Nº 009/2010-AUDI – Gestão de Pessoal – Admissão**CONSTATAÇÕES**

ADRIANA FRANCISCA DE MEDEIROS - Matrícula nº 1573507, Nomeado conforme Portaria Nº 1.268/2010, publicado no DOU em 07 de junho de 2010.

AGNALDO RODRIGUES DE MELO CHAVES - Matrícula nº 1788371, Nomeado conforme Portaria Nº 926/2010, publicado no DOU em 27 de abril de 2010.

ALAN SÉRGIO MAZZARI - Matrícula nº 1801170, Nomeado conforme Portaria Nº 1.607/2010, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

ALCINIRA FURTADO FARIAS - Matrícula nº 2572710, Nomeado conforme Portaria Nº 1.037/2010, publicado no DOU em 11 de maio de 2010.

ALEXANDRE PEREIRA ALFON - Matrícula nº 1752846, Nomeado conforme Portaria Nº 2.922/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

ALLAN SOLJENITSIN BARRETO RODRIGUES - Matrícula nº 2418031, Nomeado conforme Portaria Nº 100/2010, publicado no DOU em 19 de janeiro de 2010.

CARLOS DANIEL SILVA RIBEIRO - Matrícula nº 1753483, Nomeado conforme Portaria Nº 2.914/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

CECÍLIA MARIA DOS SANTOS - Matrícula nº 1763023, Nomeado conforme Portaria Nº 2.818/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

CRISTIANE DALIASSI RAMOS DE SOUZA - Matrícula nº 1804296, Nomeado conforme Portaria Nº 1.717/2010, publicado no DOU em 19 de julho de 2010.

DEN DO NASCIMENTO LIMA - Matrícula nº 1761327, Nomeado conforme Portaria Nº 2.938/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER - Matrícula nº. 1789126, Nomeado conforme Portaria Nº 926/2010, publicado no DOU em 27 de abril de 2010.

EMERSON SILVA DE SOUSA - Matrícula nº. 4540113, Nomeado conforme Portaria Nº 1.742/2010, publicado no DOU em 19 de julho de 2010.

GERSON RIBEIRO BACURY - Matrícula nº. 1807936, Nomeado conforme Portaria Nº 1.717/2010, publicado no DOU em 19 de julho de 2010.

JEAN CARLOS MACHADO ALVES - Matrícula nº. 1700839, Nomeado conforme Portaria Nº 2.723/2009, publicado no DOU em 14 de dezembro de 2009.

JEANE DE AMORIN FREIRE - Matrícula nº. 1761283, Nomeado conforme Portaria Nº 2.940/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

JOHNNY MENEZES FERNANDES - Matrícula nº. 1640414, Nomeado conforme Portaria Nº 1.389/2010, publicado no DOU em 07 de junho de 2010.

JOSÉ PEDRO AREOSA FERREIRA - Matrícula nº. 2466949, Nomeado conforme Portaria Nº 1.037/2010, publicado no DOU em 11 de maio de 2010.

MARIA DE JESUS CAMPOS DE SOUZA BELÉM - Matrícula nº. 1800728, Nomeado conforme Portaria Nº 1.267/2010, publicado no DOU em 07 de junho de 2010.

MARIA ELIANE BARBOSA LACERDA - Matrícula nº. 1753661, Nomeado conforme Portaria Nº 2.935/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

SAMANTHA AQUINO PEREIRA, - Matrícula Nº 1565576, nomeado conforme Portaria Nº 1.269/2010, publicado no DOU em 07 de junho de 2010.

VERENA SILVA LIMA, - Matrícula Nº 1806252, nomeado conforme Portaria Nº 1.488/2010, publicado no DOU em 23 de junho de 2010.

WASHINGTON CARLOS DA SILVA MENDONÇA - Matrícula nº. 1580303, Nomeado conforme Portaria Nº 1.717/2010, publicado no DOU em 19 de julho de 2010.

WILLIAN DE SOUZA BARRETO - Matrícula nº. 1762456, Nomeado conforme Portaria Nº 205/2010, publicado no DOU em 28 de janeiro de 2010.

MICHEL DELMIRO DE SOUZA - Matrícula nº. 1754121, Nomeado conforme Portaria Nº 2.930/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;
- Ficha do SISAC

JANAINA SILVA MARTINS HUMBERTO - Matrícula nº. 2300768, Nomeado conforme Portaria Nº 756/2010, publicado no DOU em 15 de abril de 2010.

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;
- Ficha do SISAC;
- O Edital Nº 037 de 15/12/2009 está pedindo como requisito mínimo da vaga, Mestrado em Saúde Coletiva ou subárea de Odontologia Social e Preventiva, com graduação em Odontologia, e a servidora em tela possui Graduação em Odontologia, com Mestrado em Odontologia, na área de concentração em Odontopediatria.

OCTÁVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMON - Matrícula nº. 1804528, Nomeado conforme Portaria Nº 1.742/2010, publicado no DOU em 19 de julho de 2010.

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;

- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;
- Ficha do SISAC;
- Edital N° 033 de 13/05/2010 disponibiliza vagas para Física em duas áreas distintas. Está pedindo como requisito mínimo de uma das vagas na área de Física Doutorado em Física/Óptica, Biofísica e Microscopia de Varredura por Sonda; ou ainda, em outra área de Física Doutorado em Física da Matéria Condensada e Física Atômica e Molecular. O Servidor possui Doutorado em Física, sem restrição para conhecimento de áreas.

ROBERTA JUSTINA DA COSTA - Matrícula n°. 2365098, Nomeado conforme Portaria N° 1.437/2010, publicado no DOU em 14 de junho de 2010.

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;
- Ficha do SISAC;
- O Edital N° 037/2009 não disponibiliza vagas para candidatos com formação em Serviço Social e a Servidora em tela possui Graduação e Mestrado em Serviço Social e foi lotada no Departamento de Serviço Social, não apresentando comprovante de que possui nenhuma outra formação.

ROSANA ZAU MAFRA, - Matrícula N° 2353699, nomeado conforme Portaria N° 2.480/2010, publicado no DOU em 01 de outubro de 2010.

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;
- Ficha do SISAC.
- O Edital N° 037/2010 de 15/12/2009 está pedindo como requisito mínimo da vaga Mestrado em Economia, e a servidora em tela possui Graduação em Economia, com Mestrado em Agricultura;

SÉRGIA OMAR COLARES ALEGRIA, - Matrícula N° 2168999, nomeado conforme Portaria N° 2.916/2009, publicado no DOU em 31 de dezembro de 2009.

AUSÊNCIA

- Cópia do edital de abertura do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do edital de homologação do concurso ou do processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia da portaria de prorrogação da validade do concurso, quando for o caso, publicada no Diário Oficial da União;
- Cópia do documento comprobatório da origem da vaga;

- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Ficha do SISAC;
- O nome presente na capa da Pasta de Admissão não é o da servidora.

RECOMENDAÇÃO

- Providenciar documentação exigida e fazer juntada nos processos listados acima;
- Justificar a admissão dos servidores que não preencheram os requisitos mínimos presentes no edital.
- Cadastrar os servidores no SISAC e acrescentar o comprovante de cadastramentos em suas respectivas pastas.

- ***As decisões do Conselho de Administração da entidade***

ATIVIDADES

O Conselho de Administração sendo órgão superior deliberativo e consultivo da Universidade em matéria de administração apreciou, para julgamento, vários processos e editou as seguintes Resoluções.

RESOLUÇÕES/CONSAD

Nº	DATA	EMENTA
001	10.03.2010	Aprovou a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades da Fundação Universidade do Amazonas, referentes o exercício de 2009.
002	05.04.2010	Autorizou o afastamento do Reitor para o exterior até o período máximo de 15 dias sem a necessidade de aprovação do CONSAD, desde que seja comunicada a ausência.
003	05.04.2010	Denominou o Bloco III do Instituto de Saúde e Biotecnologia/UFAM de "Profº Jauary Guimarães de Souza Marinho".
004	05.04.2010	Denominou o Pavilhão do CETELI de "Professor Nilmar Lins Pimenta."
005	05.04.2010	Deu provimento ao recurso de Mário Cesar dos Santos Alves para determinar a anulação do ato de exoneração <i>ex-officio</i> , objeto do despacho da Magnífica. Reitora, em 31.08.2009, assegurando ao atingido o retorno ao cargo que ocupa, a fim de que tenha a oportunidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, relativamente à avaliação

negativa do respectivo estágio probatório e deu outras providências.

- 006** 05.04.2010 Aprovou a distribuição de vagas docentes (65) para atender a demanda REUNI 2010 – cursos novos.
- 007** 06.05.2010 Aprovou o remanejamento de vagas do Concurso Público para docente, referentes ao Edital 003/2009/ IEAA – Humaitá.
- 008** 06.05.2010 Denominou o Bloco III da FEFF de “Professor Guilherme Pinto Nery.”
- 009** 15.06.2010 Denominou a área da UFAM localizada na estrada Coari/Itapeva, de “Centro de Apoio à Pesquisa do Médio Solimões.”
- 010** 16.06.2010 Encaminhou o resultado sobre o funcionamento das Unidades do Interior, apresentado pela Comissão, no formato “Minuta de Resolução” para que seja objeto de apreciação nos debates da Estatuinte.
- 011** 16.06.2010 Incorporou o Parque Tecnológico para inclusão Social: Rede de Inovação e Extensão Tecnológica ao Plano de Desenvolvimento Institucional / UFAM.
- 012** 16.06.2010 Aprovou a indicação de nomes para o CD da UNISOL: José Cardoso Neto, Afrânio Amorim Francisco Soares Filho e Artemis de Araújo Soares.
- 013** 29.07.2010 Aprovou o Plano Anual de Capacitação – 2010.
- 014** 29.07.2010 Aprovou o remanejamento de vaga do Concurso Público para docentes – Edital 038/2009, para Fisioterapia. (Esmeraldino Monteiro de Figueiredo Neto – 3º colocado em Fisioterapia Muscuesquelética para Neuromuscular).
- 015** 16.09.2010 Criou a Ouvidoria, como órgão vinculado diretamente a Reitoria, na estrutura administrativa da UFAM.
- 016** 16.09.2010 Aprovou o regimento do Biotério.
- 017** 28.10.2010 Aprovou o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2011).
- 018** 28.10.2010 Alterou e consolidou a Res. 023/2007 que estabeleceu Normas financeiras e administrativas para o funcionamento dos Cursos de *pós-lato*.
- 019** 28.10.2010 Criou o Laboratório do Centro de Sementes Nativas do Amazonas, vinculado ao Departamento de Ciências Florestais /FCA e seu Regimento Interno.
- 020** 28.10.2010 Autorizou o aceite de uma geladeira vertical marca Cònsul 300L, para incorporação ao patrimônio da FUA.

021 14.12.2010 Regulamentou o Estágio Probatório de TAE.

PARECER/CONSAD

Nº	DATA	EMENTA
001	05.04.2010	Acatou a preliminar suscitada pela Presidente, baseada no Despacho exarado pelo Coordenador Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares da Consultoria Jurídica do MEC/AGU, e retirou os autos da esfera do CONSUNI para encaminhamento á secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Pessoas/ MEC.
002	06.05.2010	Acatou o parecer da Relatora, contrário à promoção vertical do Professor Raimundo Nonato Almeida de Professor Assistente Nível IV para Professor Adjunto Nível I, por mérito.
003	15.06.2010	Atendeu ao pleito do docente Edson Nascimento da Silva Jr., de acompanhamento de cônjuge, com lotação provisória na UFSC, com ônus para a UFAM.

• ***As ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade.***

A Ouvidoria Geral da UFAM foi criada em 16/09/2010, através da Resolução nº. 015/2010, a qual se encontra em processo de implantação.

• ***As ações relativas a denúncias recebidas diretamente pela entidade.***

Não foi recebida pela Auditoria Interna nenhuma denúncia

• ***As obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdências privada***

Não se aplica a UFAM

III – RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Foram realizadas 12 auditorias, sendo cinco na área da gestão de suprimentos de bens e serviço; duas na gestão de pessoal; três na gestão de pessoal e financeira; uma na gestão orçamentária e uma no controle da gestão

Parecer de 05/03/2010, sobre a Prestação de Contas Anual da UFAM – exercício de 2009, a opinião emitida no referido parecer conclui que a prestação de contas anual, estava em condições de ser submetida à apreciação aos Conselhos de Administração e Diretor da UFAM, aos Órgãos/Unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Foram desenvolvidas atividades de auxílio à administração nos procedimentos administrativos, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações, documentos e legislação adotada para administração.

- ***Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias***

As informações sobre os programas foram integralmente extraídas do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação (SIMEC) e fornecidas pelo Departamento de Orçamento.

As metas estabelecidas para 2010 foram atingidas quase na totalidade. Ressaltamos que houve ações que extrapolaram as meta prevista.

Em relação às Ações que deixaram de atingir a meta prevista os motivos serão expostos no Relatório de Gestão em razão do mesmo esta na fase de elaboração.

Observando o quadro abaixo podemos verificar que há conformidade dos objetivos institucionais com a aplicação do orçamento na forma prevista na Lei.

PROGRAMA	Ação (código e descrição)	Meta		Orçamento – LOA			
		Prevista	Realizada	Dotação Inicial	Créditos e Cancelamentos	Dotação Final	Executado
0089 – Previdência de Inativos e Pensionista da União	0181 – Pagamentos de Aposentadorias e Pensões Servidores Cíveis (*)	1.147	1.065	48.330.411,00	9.730.000,00	58.060.411,00	53.124.769,44
0750 – Apoio Administrativo	2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados seus Dependentes (*)	5.983	3.664	5.169.312,00	-1.200.625,00	3.968.687,00	3.113.105,83
	2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (*)	265	413	209.880,00	76.368,00	286.248,00	254.347,17
	2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (*)	2.058	2.207	2.443.980,00	37.862,00	2.481.842,00	2.365.670,74
	2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (*)	2.593	2.401	4.144.140,00	4.138.299,00	8.282.439,00	8.264.675,42
	20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos	1.513	14.585	272.252,00	0,00	272.252,00	39.901,37
0901 – Operações Especiais	0005 – Cumprimento Sentença Judicial Transitada em julgado (Precatório)	0	0	204.038,00	127.760,00	331.798,00	331.798,00
	00G5 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações p/ custeio do Regime de Previdência dos servidores pub. Fed. Decorrente do pagamento de precatórios.	0	0	26.933,00	0,00	26.933,00	0,00
1061 – Brasil Escolarizado	8429 – Formação Inicial e Continuada a Distancia	600	2.682	1.057.606,00	0,00	1.057.606,00	0,00
1067 – Gestão de Políticas Públicas	4572 -Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	431	1.607	300.000,00	0,00	300.000,00	102.442,23
1073 – Brasil Universitário	09HB – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores	0	0	22.321.410,00	9.025.000,00	31.346.410,00	26.523.935,84

10FY – Expansão do Ensino Superior – Campus de Itacoatiara (*)	900	1.200	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	865.963,96
10FZ – Expansão do Ensino Superior – Campus de Parintins(*)	900	1.200	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	729.981,68
119U – REUNI - Readequação de Infra-Estrutura da Universidade Federal do Amazonas	320	0	8.310.832,00	0,00	8.310.832,00	1.066.593,29
1H56 – Expansão do Ensino Superior - Campus de Benjamin Constant (*)	1.200	1.500	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.103.025,12
1H57 – Expansão do Ensino Superior - Campus de Coari(*)	1.080	1.350	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	810.385,90
1H58 – Expansão do Ensino Superior – Campus de Humaitá (*)	1.200	1.500	1.032.551,00	0,00	1.032.551,00	882.928,12
7L83- Ampliação Infra-Estruturas das IFES – casa estudante COARI	1	1	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
7L83- Ampliação Infra-Estruturas das IFES – casa estudante PARINTINS	1	1	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
7L83- Ampliação Infra-Estruturas das IFES – casa estudante ITACOATIARA	1	1	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES	1	1	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES – Garagem Náutica	1	1	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00
2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES – Const. Residência de Apoio ao Estudante Itacoatiara	1	1	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00

	2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES – Curso de engenharia Materiais FT	1	1	500.000,00	0,00	500.000,00	500,00
1073 – Brasil Universitário	2E14 – Reforma e Modernização e de Infra-Estrutura Física das IFES – Centro de Artes	1	1	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	4002 – Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação (*)	43.080	5.193	9.299.149,00	0,00	9.299.149,00	8.827.480,43
	4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária (*)	189.878	662.968	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.456.061,35
	4008 013 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino(*)	4.000	258.952	284.445,00	0,00	284.445,00	216.742,10
	4008 058 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino(*)	700	0	300.000,00	0,00	300.000,00	1.764,45
	4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação (*)	35.915	0	154.831.499,00	41.911.000,00	196.742.499,00	163.307.695,76
	4086 – Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1	1	20.000,00	0,00	20.000,00	19.622,12
	6328 – Universidade Aberta a Distância	1.266	372	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.461.921,64
	6368 – Instrumental p/ Ensino e Pesq. destinado a Inst. Fed. De Ens. Superior – Hospital de Ensino	12	0	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
	8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI	320	0	2.764.930,00	0,00	2.764.930,00	2.626.388,32
1375 – Desenv. do Ens. da Pós-Graduação e da	4006 – Funcionamentos de Cursos de Pós-Graduação (*)	1.056	0	77.575,00	0,00	77.575,00	63.915,50

Pesquisa Científica	8667 – Pesquisas Universitária e Difusão de seus Resultados	383	0	38.787,00	0,00	38.787,00	38.787,00
1448 – Qualidade na Escola	6333 – Apoio à Capacitação e Formação inicial e cont de prof. De Educação Básieca	3.265	949	1.334.833,00	0,00	1.334.833,00	4.405.745,25
T O T A L				274.474.563,00	63.845.664,00	338.320.227,00	282.006.148,03

OBSERVAÇÃO: (*) não cumulativa o dado considerado pelo SIMEC é o maior valor do ano

- ***A avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade***

As informações sobre os indicadores foram analisadas através do Relatório de Gestão da UFAM, referente ao exercício de 2009, mais especificamente os indicadores elaborados a partir da Decisão nº 408/2002 – TCU – Plenária. A Decisão determinou ainda a constituição de Grupo de Contato, formado por representantes do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC e da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC. São dois os objetivos do Grupo de Contato: Orientar as IFES na implantação padronizada do conjunto inicial de indicadores e definir plano de ação com vistas a aprimorá-los.

O que se pretende, com a inclusão desses indicadores nos relatórios de gestão é a construção de série histórica para acompanhar a evolução de aspectos relevantes do desempenho da Instituição, o que poderá indicar, ao longo dos anos, a necessidade de aperfeiçoamentos em áreas específicas, ou mesmo a correção de eventuais disfunções. As informações gerenciais extraídas desse acompanhamento deverão servir de subsídio à tomada de decisão da Administração da Universidade além de possibilitar a seleção das áreas a serem estudadas com maior profundidade pela Universidade e pelos Controles Interno e Externo. Espera-se também que o acompanhamento da evolução desses indicadores possa ser útil como ferramenta de apoio à necessária a auto-avaliação institucional.

O Fórum de Pró-Reitores Planejamento e Administração das IFES incluiu em seu Plano de Trabalho 2000-2001, o estudo de indicadores para as IFES, formando a Comissão Especial de Indicadores de Gestão, composta por membros do Fórum e com a contribuição de toda a comunidade universitária do sistema federal.

Os indicadores definidos pela Comissão do FORPLAD são mais abrangentes e incluem outras atividades desenvolvidas pelas IFES, como a extensão, produção intelectual e Hospitais Universitários, como seguem:

Considerando a abrangência dos indicadores do FORPLAD no âmbito das IFES, a UFAM passou a utilizá-los em seus Relatórios de Gestão como Indicadores institucionais no auxílio de gestão.

No ano de 2010 foram admitidos na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, dois servidores no cargo de Estatístico. No Planejamento Institucional para os próximos anos, faremos a inserção de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de indicadores institucionais próprios da UFAM.

Para auxiliar a análise, foi realizada uma entrevista com o responsável da elaboração do Relatório de Gestão, a Diretora do Departamento de Planejamento Institucional - DPI - PROPLAN que prestou as informações solicitadas.

- ***A avaliação dos controles internos administrativos da entidade***

Os controles internos da instituição foram avaliados concomitantemente com a realização das ações de auditoria interna ou a partir de solicitações de informações por parte da CGU. Durante a realização dos trabalhos verificou-se a necessidade de implantação e melhoria dos controles internos na maioria áreas auditadas

As fragilidades identificadas

Nas áreas que foram objeto de exame, bem como naquelas em que houve acompanhamento em relação às diligências, recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo. Constatamos que esses controles são eficientes em algumas unidades, entretanto não estão devidamente adequados e aderentes às normas internas da Entidade, devido a dificuldades operacionais e a falta de pessoal.

Sobre estes aspectos recomenda-se novamente que a instituição atualize seus processos e procedimentos, elaborando manuais com normas e rotinas operacionais com resultados positivos nos itens eficiência, na economia procedimental, na efetividade e segurança na realização das tarefas.

Os aperfeiçoamentos

A busca de qualificação adequada de seus servidores tem sido uma preocupação permanente da administração para com os seus servidores técnico-administrativo. Apesar das limitações de ordem financeira e da falta de incentivo governamental esta Instituição proporcionou vários cursos oferecidos em diversas áreas como formação de Pregoeiros; Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas; Legislação de Pessoal – Aposentadoria e Pensão; atualização da Legislação de Convênios e Contratos e outros.

- ***A regularidade dos procedimentos licitatórios, com identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação***

Os processos licitatórios apresentam regularidade, apenas precisam ser feitos pequenos ajustes, conforme recomendamos, e um melhor planejamento das compras para que possa ser realizada com mais eficácia.

Com relação às aquisições realizadas nos processos de dispensa de e inexigibilidade foi verificado os seguintes tópicos: Formalização do processo; o objeto da contratação; o valor; a identificação do contratado; o responsável pela fundamentação. Foram auditados dez processos de dispensa e onze de inexigibilidade. Nas amostras auditadas não foram verificadas distorções capazes de comprometer a lisura dos processos.

- ***A avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes***

Relativamente ao tópico em tela, informamos que no exercício de 2010 foram auditadas 16 (dezesseis) processos com Instituições conveniadas com a UFAM

Nossos exames foram efetuados por amostragem considerando como critério de seleção os convênios celebrados em 2004, 2005, 2006 e 2007 todos com a Fundação de Apoio Rio Solimões com vigência até 2010.

- ***A verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal***

Análise dos processos: ajuda de custo, auxílio funeral e auxílio moradia.

Verificação da formalização dos processos de admissão pessoal selecionados por concurso público, para atuarem nas unidades da capital e do interior.

Levantamento de dados considerando cruzamento de informações RAISxSIAPE demanda solicitada pelo Ministério de Planejamento e Controladoria Geral da União para identificar a questão de acumulação de cargos;

- ***Demanda de outros órgãos***

Foram encaminhados a esta Auditoria Interna expediente proveniente dos seguintes órgãos:

- Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação – AECI/MEC;
- Secretária Executiva da Controladoria Geral da União SE?CGU/DF;
- Secretaria de Controle Externo da Administração Direta Estadual-SECAD/TCE/Am

Estes expedientes, alguns para ciência e outros para providências, tiveram o devido encaminhamento interno. Para atendimento às diligências, a auditoria expediu ofícios através do gabinete da reitora às unidades internas da UFAM, bem como coordenou a elaboração de expedientes firmados pela Reitora, prestando esclarecimentos e/ou encaminhando informações e documentos.

IV – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA.

Em 2010, foram lotados na Auditoria Interna dois servidores: Antonio Timóteo Printes da Silva - Contador e Giglianne Acácio da Silva - Administradora

Desta forma, em 2010, o corpo técnico da Auditoria foi ampliado com dois servidores de nível superior.

Para que a Auditoria Interna possa desempenhar racionalmente suas funções, de maneira a cumprir a sua missão e atender as suas múltiplas obrigações decorrentes da legislação em vigor, necessitaria ainda da lotação de mais 03 (três) servidores técnico-administrativos, todos de cargo de nível superior, preferencialmente da área sócio-econômica e contábil.

V – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Treinamento

Participação de Antonio Timóteo Printes da Silva:

- No I Fórum Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, realizado pela Onix Cursos e Treinamento, em Brasília - DF, no dia 09/04/2010, com carga horária de 08 horas;
- Programa Desenvolvendo Pessoas, realizado em módulos pela Divisão de Treinamentos e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos/PROCOMUN/UFAM em Manaus-Am, no período de 05 de abril a 26 de julho de 2010, carga horária de 120 horas;
- Seminário sobre a Lei 12.232 para Licitação de Serviços de Publicidade, realizado pelo FEPAM – Fórum Empresarial de Propaganda Amazonas, em Manaus – Am, no dia 12 de agosto de 2010, carga horária de 4 horas;
- I Congresso Informação de Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, realizado pelo SERPRO em Manaus – Am, nos dias 31/08 a 02 de setembro de 2010, carga horária de 24 horas;
- Treinamento Operacional do Sistema de Informações para o Ensino - SIE, realizado pela Divisão de Treinamentos e Desenvolvimento do Departamento de Recursos Humanos/PROCOMUN/UFAM nos dias 04 e 05 de agosto de 2010, Manaus-Am, Duração de 04 horas;
- Seminário Nacional “Licitações de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com o TCU” realizado, Zênite Eventos S/A em Brasília-DF, no período de 13 a 15 de setembro de 2010 carga horária 24 horas;
- “Curso Prático de Legislação de Pessoal” realizado pela. Consultre Consultoria & Treinamento no Rio de Janeiro–RJ, no período 07 a 10 de dezembro de 2010, carga horária de 24 horas;

- Participação da servidora Giglianne Acácio da Silva no Curso Atendimento ao Cliente e Relações Interpessoais, realizado pela Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/ Departamento de Recursos Humanos/ PROCOMUN - UFAM, no período de 26 a 30 de Abril de 2010, com carga horária de 20 horas;
- Participação da servidora Giglianne Acácio da Silva no Curso Treinamento Operacional do SIE – Sistema de Informação para o Ensino, realizado pela Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/ Departamento de Recursos Humanos/ PROCOMUN - UFAM, no período de 02 e 03 de Agosto de 2010, com carga horária de 04 horas
- Participação da servidora Giglianne Acácio da Silva no Curso Sistema de Registro de Preços - Dispensa e Inexigibilidade, realizado pela Zênite Informação e Consultoria S.A, no período de 23 a 25 de agosto de 2010, com carga horária de 24 horas.
- Participação da servidora Giglianne Acácio da Silva no Curso Convênio Passo a Passo – Elaboração e Prestação de Contas, realizado pela TREIDE – Treinamento e Desenvolvimento, no período de 15 a 17 de dezembro de 2010, com carga horária de 24 horas

Eventos

- XXXII FÓRUM Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação FONAI/MEC, realizado no período de 17 a 21 de maio de 2010, em Florianópolis-SC, com carga horária de 40 horas
- Participação de Antonio Timóteo Printes da Silva, XXXIII FONAI - Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, realizado no período de 18 a 22 de outubro de 2010, em Salvador-BA, com carga horária de 40 horas;

CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas foram realizadas de acordo com PAINT/2010.

Todos os questionamentos feitos através de solicitações de auditorias, de fiscalização e de diligências foram devidamente respondidos.

É oportuno esclarecer que nosso assessoramento na obtenção das respostas questionadas não se restringe apenas na emissão de Ofícios as unidades auditadas, mas no acompanhamento e busca, passo a passo, das informações com a documentação comprobatória até o devido encaminhamento.

Minervina Gomes Batista
Chefe da Auditoria Interna